CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 304, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 103/2020
OF 107/2020
MSC 652/2000

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.167, de 09 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada a Rádio Comunitária Boa Nova FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Guarda Mor, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 103

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 467, de 30 de abril de 2015 – RC FM - Rádio Comunitária de Itambé, no município de Itambé - PE;

2 - Portaria nº 648, de 9 de junho de 2015 - Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente, no município de Autazes - AM;

3 - Portaria nº 3.601, de 19 de agosto de 2015 – Rádio Comunitária Nova Lima FM, no município de Nova Lima - MG;

4 - Portaria nº 3.857, de 28 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Manguense de Cultura e Arte, no município de Manga - MG;

5 - Portaria nº 4.370, de 21 de setembro de 2015 - Associação Comunitária A Voz de Quissamã, no município de Quissamã - RJ;

6 - Portaria nº 6.215, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama, no município de Jaguaretama - CE;

7 - Portaria nº 103, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês, no município de São João Del Rei - MG;

8 - Portaria nº 118, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Terra de Getulina, no município de Getulina - SP;

9 - Portaria nº 733, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária, Cultural e Beneficente - Centenário, no município de Tabatinga - SP;

10 - Portaria nº 1.167, de 9 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Boa Nova FM, no município de Guarda Mor - MG;

11 - Portaria nº 1.466, de 9 de maio de 2016 - Associação a Voz do Povo a Voz de Deus, no município de Arapiraca - AL;

12 - Portaria nº 1.111, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Fillho, no município de Nova Era - MG;

13 - Portaria nº 1.463, de 7 de junho de 2017 - Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança, no município de Brasilândia - MS;

14 - Portaria nº 1.834, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Alto do Rodrigues e FM Ouro Negro, no município de Alto do Rodrigues - RN;

15 - Portaria nº 1.878, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB), no município de Botuporã - BA;

16 - Portaria nº 1.881, de 7 de junho de 2017 - Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, no município de Nísia Floresta - RN;

17 - Portaria nº 1.952, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal, no município de Sapezal - MT;

18 - Portaria nº 1.994, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária Montessionense de Radiodifusão, no município de Monte Sião - MG;

19 - Portaria nº 2.003, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente Cultural Comunitária Pereira Barreto, no município de Pereira Barreto - SP;

20 - Portaria nº 2.630, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Artístico e Cultural de São Gonçalo do Sapucaí, no município de São Gonçalo do Sapucaí - MG;

21 - Portaria nº 4.505, de 28 de setembro de 2017 - Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira, no município de Godoy Moreira - PR;

22 - Portaria nº 6.014, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, no município de Surubim - PE;

23 - Portaria nº 7.148, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul, no município de Aparecida de Goiânia - GO;

24 - Portaria nº 1.036, de 14 de março de 2018 - Associação Maria Rainha da Paz, no município de Resplendor - MG;

25 - Portaria nº 1.358, de 14 de março de 2018 – ACIR - Associação Comunitária Itaipava de Radiodifusão, no município de Petrópolis - RJ;

26 - Portaria nº 1.361, de 14 de março de 2018 – Comunidade Terceiro Milênio, no município de Patos - PB;

27 - Portaria nº 1.427, de 22 de março de 2018 – Fundação Assistencial Lar da Paz (FALP), no município de Dores do Indaiá - MG;

28 - Portaria nº 3.218, de 5 de julho de 2018 – Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida, no município de Acopiara - CE;

29 - Portaria nº 4.183, de 28 de setembro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, no município de Celso Ramos - SC;

30 - Portaria nº 4.189, de 28 de setembro de 2018 - Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, no município de Tamarana - PR; e

31 - Portaria nº 4.190, de 29 de setembro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu, no município de Guaraniaçu – PR.

Brasília, 18 de março de 2020.

PORT. 1.167/16

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Geral
Subchefia para assuntos Jurídicos
Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Sérgio Viana Cavalcante
Brasília-DF 10/2/20 H 9:25

EM nº 00184/2019 MCTIC

Brasília, 16 de setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.045475/2012-33, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Radio Comunitária Boa Nova FM, inscrita no CNPJ nº 01.295.056/0001-83, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 20 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guarda-Mor, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1570/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2016/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1167, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1167/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.045475/2012-33 e nº 53710.000742/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/12/2012, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA BOA NOVA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Guarda Mor / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1033250** e o código CRC **35B4262E**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 33205/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, nº 53000.045475/2012-33.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 16/09/2019, às 13:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4633385** e o código CRC **8431DDE9**.

Referência: Processo nº 53000.045475/2012-33 SEI nº 4633385

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Renovação**

Protocolo nº: 53000.045475/2012-33 (Processo de Outorga nº 53710.000742/1998)

1. Frente à apresentação da documentação anexa encaminhada pela **RÁDIO COMUNITÁRIA BOA NOVA FM**, na localidade de **GUARDA MOR/MG**, onde solicita **RENOVAÇÃO DE OUTORGA (20/12/2012)**, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 30 de outubro de 2012.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

CGRC

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 045475/2012-33
SEAPA/SCE
25/09/2012-08:24

53710.000742/98 CDE
20/12/2002

ANEXO 12

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Rádio Comunitária Boa Nova FM (denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº 03295.056/0001/83, com sede à Rua Frei Cecílio S/N, na cidade de Guarda mor, Estado Minas Gerais, CEP 38570-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 47 datada de 22.02.2001 e Decreto Legislativo nº 2615 publicado no Diário Oficial da União datado de 03.06.1998, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Guarda mor, 18 de Setembro de 2012.
(local e data)

Francisco Soares de Souza
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Francisco Soares de Souza
CPF: 565485.166-72

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 2

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, em conformidade com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constante da respectiva licença de funcionamento da estação, aprovada pela Portaria nº 47, de 22 de fevereiro de 2001, publicada no D.O. U de 12 de março de 2001, com decreto legislativo nº 2615 de 03 de junho de 1998 e autorização nº 37524 de 08 de julho de 2003, publicada no D.O. U de 09 de julho de 2003.

Francisco Soares de Souza

(assinatura do representante legal da entidade)

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 3

00194.56979 45001.301220 07001.671218 1 52890000006600 **Recibo do Sacado**

Data do Processamento
13/09/2012 -

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50013012207-0016-71

Vencimento
31/03/2012

Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2012:
Quantidade de estações:
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)

BOLETO PAGO EM: 19/03/2012

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Pago
66,00	**0,00**		**66,00**

Sacado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E EDUCATIVA**
CNPJ/CPF: 01295056000183

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 4

00193.67234 05001.301224 07001.797211 1 52890000001000 **Recibo do Sacado**

Data do Processamento
13/09/2012 -

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50013012207-0017-97

Vencimento
31/03/2012

Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2012:
Quantidade de estações:
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)

BOLETO PAGO EM: 19/03/2012

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Pago
10,00	**0,00**		**10,00**

Sacado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E EDUCATIVA**
CNPJ/CPF: 01295056000183

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 5

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.295.056/0001-83 **MATRIZ**		**08/07/1996**

NOME EMPRESARIAL **RADIO COMUNITARIA BOA NOVA FM**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **60.10-1-00 - Atividades de rádio**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FREI CECILIO	**100**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.570-000	**CENTRO**	**GUARDA-MOR**	**MG**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
******	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **20/09/2011** às **10:38:57** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/09/2011

Ministério das Comunicações
Gabinete de Fiscalização
MG
AYL 20387

AUTENTICADO
A Presente fotocópia é reprodução fiel do original apresentado.
18 MAIO 2004

CARTÓRIO REG. TIT. DE PESSOAS JURÍDICAS
JOEL MACHADO DINIZ
TITULAR
COMARCA DE
VAZANTE - MG

Ata da Assembléia Geral Extraordinária para aprovação do estatuto da Associação Comunitária de Radiofusão Cultural e Educativa, alterado em conformidade com o novo Código Civil. 19/02/2004

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2004 (dois mil e quatro) às 19:00 hs. no Salão Paroquial, sito à Avenida Paracatu, S/Nº, em Guarda-Mor, realizou-se uma Assembléia Geral extraordinária convocada pela Presidente da atual diretoria, a Srª Zilda Maria da silva, com o objetivo de rever o estatuto vigente e fazer as devidas alterações em conformidade com o novo Código Civil. A Presidente da associação esclareceu a finalidade da referida Assembléia, logo após, procedeu a leitura do estatuto vigente, propôs as possíveis alterações, colocando-as em discussão com todos os presentes, conforme consta no livro de presença, pág. 04 - verso e 05. Após as discussões foram feitas as alterações estatutárias que após aprovada pela assembléia, passa a vigorar com a seguinte redação:

Estatuto da Associação Comunitária de Radiofusão Cultural e Educativa de Guarda-Mor - Minas Gerais - Rádio Boa Nova FM. alterado em 19 (dezenove) de fevereiro de 2004 (dois mil e quatro).

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 7

Selo de fiscalização
GUARDA-MOR MG AYL 29386
AUTENTICAÇÃO
18 MAIO 2004
CARTÓRIO REG. TIT. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
JOEL MACHADO DINIZ
TITULAR
COMARCA DE VAZANTE - MG

Capítulo I

Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º - A Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Educativa fundada em 22 (vinte e dois) de maio de 1.996 (Hum mil novecentos e noventa e seis) com registro em Cartório é uma associação sem fins lucrativos que terá duração por tempo indeterminado, sede no município de Guarda Mor, Estado de Minas Gerais, na Rua Frei Cecílio, nº 407 centro e foro na Comarca de Vazante na cidade de Vazante/MG.

Art. 2º - A Associação terá como finalidade a exploração e instalação do serviço de radiofusão sonora, com o objetivo de atender os moradores da comunidade, nos seguintes itens:

a) dar oportunidade de difusão de idéias, elementos da cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b) Oferecer mecanismos de formação e integração da comunidade, estimulando o esporte e lazer, a cultura e o convívio social;

c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços [illegible] que [illegible]

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 8

AUTENTICAÇÃO
A Presente fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
18 MAIO 2004
SERVIÇO NOTARIAL WILSON GONÇALVES (SUBSTITUTO) PARACATU - MG
CARTÓRIO REG. TÍT. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
JOEL MACHADO DINIZ
TITULAR
COMARCA DE VAZANTE - MG
Fiscalização
MG
AYL 20382
CARTÓRIO DE NOTAS

sário.

d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, em conformidade com a legislação profissional vigente.

e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício dos direitos de expressão de forma mais acessível possível.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 4º - A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir sua (s) finalidade (s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

Rs.
Rubrica:

Capítulo II

Dos Associados

Art. 6º - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

1). Fundadores: os que assinarem a ata de fundação da Associação.

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 9

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
GUARDA Selo de Fiscalização
MG
SEL 20383
18 MAIO 2004
CARTÓRIO REG TIT. DOC.
JOEL MACHADO DA
TITULAR
COMARCA DE
VAZANTE - MG

2) - Beneméritos: Aqueles a quem a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontâneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.

3) - Honorários: aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral.

4) - Contribuintes: os que pagarem a mensalidade estabelecida pela diretoria.

Art. 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - Tomar parte nas Assembléias Gerais.

Parágrafo Único: os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto mem poderão ser votados.

Art. 9º - São deveres dos Associados:

I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - acatar as determinações da diretoria.

Parágrafo Único: Havendo justa causa o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 10

Selo de Fiscalização AYC 20379
AUTENTICAÇÃO A Presente fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
18 MAIO 2004
CARTÓRIO REG. TIT. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS JOEL MACHADO DINIZ TITULAR COMARCA DE VAZANTE - MG

diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembléia Geral.

Art. 10 - Os associados da entidade não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

Capítulo III

Da Administração.

Art. 11 - A associação será administrada por:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria e

III - Conselho Fiscal.

Art. 12 - A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 - Compete à Assembléia Geral:

I - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II - Apreciar recursos contra decisões da diretoria;

III - Decidir sobre reformas do estatuto;

IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V - Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do Art. 35.

VI - Aprovar as contas da Associação.

VII - Aprovar o Regimento Interno.

VIII - Destituir os Administradores;

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 11

Selo de Fiscalização AYL 20378
AUTENTICAÇÃO A Presente fotocópia é reprodução fiel do original apresentado 18 MAIO 2004
JOEL MACHADO DINIZ TABELIÃO COMARCA DE VAZANTE - MG

conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria.

Art. 14 - A assembléia geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

I - Apreciar o relatório anual da diretoria.

II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15 - A assembléia geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I - pelo presidente da diretoria;

II - pela diretoria

III - pelo Conselho Fiscal

IV - por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16 - A convocação da assembléia geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

Parágrafo Único - Qualquer assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 17 - A diretoria será constitu

Volume de Processo Digitalizado (01145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 12

AUTENTICAÇÃO
A Presente fotocópia é reprodução fiel do original apresentado.
1º OFÍCIO NOTARIAL
RONGONÇALVES
RIO PARDO DE MINAS - MG
18 MAIO 2004
CARTÓRIO REG. TÍT. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
JOEL MACHADO DINIZ
TITULAR
COMARCA DE
VAZANTE - MG
Selo de fiscalização
AYL 20380

da Diretoria, um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros, Primeiro e Segundo Diretores de Patrimônio.

Parágrafo Único - O mandato da diretoria será de 02 (dois) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18 - Compete à Diretoria:

I - elaborar e executar programação anual de atividades;

II - elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual;

III - estabelecer o valor das mensalidades para os sócios contribuintes;

IV - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V - Contratar e demitir funcionários;

VI - Convocar a Assembléia Geral.

Art. 19 - A diretoria reunir-se-á no mínimo 01 (uma) vez por mês.

Art. 20 - Compete ao Presidente:

I - representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III - Convocar e presidir a Assembléia Geral;

IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V - Assinar, com o primeiro tesoureiro

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 13

CARTÓRIO REG. TÍT. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
JOEL MACHADO DINIZ
TITULAR
COMARCA DE
VAZANTE - MG
16 MAIO 2004
AUTENTICADO
A Presente fotocópia é reprodução fiel do original apresentado.
Guia de Fiscalização
AMOR FI
AYL 20381

todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da associação.

Art. 21 - Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22 - Compete ao Primeiro secretário:

I - secretariar as reuniões da diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;

II - publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 23 - Compete ao Segundo secretário:

I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II - assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;

III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 24 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração.

II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III - Apresentar relatórios de receita e despesas [illegible] sempre que forem solic

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 14

AUTENTICAÇÃO
A Presente fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
18 MAIO 2004
Selo de Fiscalização
GUARDA MOR MG 20378
CARTÓRIO REG. TÍT. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
JOEL MACHADO DINIZ
TITULAR
COMARCA DE VAZANTE - MG

tados.

IV - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral.

V - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal.

VI - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria.

VII - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

VIII - Assinar, com o Presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Art. 25 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

I - Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II - Assumir o mandato, em caso de vacância até o seu término;

III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26 - Compete ao Primeiro Diretor de Patrimônio:

I - Cuidar da manutenção da sede física e de equipamentos;

II - Adquirir bens móveis e imóveis, bem como os equipamentos necessários ao bom funcionamento da Associação, em comum acordo com o Presidente da mesma;

III - Manter em dia e em ordem o patrimônio móvel da Associação.

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 15

IV - Elaborar e apresentar relatório patrimonial para a Assembléia Geral e Conselho Fiscal.

Art. 27 São atribuições do Segundo Diretor de Patrimônio:

I - Substituir o primeiro diretor de patrimônio em suas faltas ou impedimentos;

II - Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;

III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro diretor de Patrimônio.

Art. 28 - O Conselho Fiscal será constituído por (03) três membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 29 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar os livros de escrituração da entidade.

II - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito.

III - Apresentar relatório de receita e despesas, sempre que forem solicitados.

IV - Opinar sobre a aquisição

AUTENTICAÇÃO
A Presente fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
18 MAIO 2004
Selo de Fiscalização MG AYL 20373
TIT. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
JOEL MACHADO DINIZ
TITULAR
COMARCA DE VAZANTE - MG

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 16

Guarda de Fiscalização AYL 20384
AUTENTICAÇÃO A Presente fotocópia é reprodução fiel do original apresentado
18 MAIO 2004
JOEL MACHADO DINIZ TITULAR COMARCA DE VAZANTE-MG

e diretoria sob de voto.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 30 - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 31 - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, por nenhuma forma ou pretexto.

Art. 32 - A associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território.

Capítulo IV

Do Patrimônio.

Art. 33 - O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis e imóveis, direitos e valores pela mesma adquiridos ou recebidos por forma de doações, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 17

Selo de Fiscalização
GUARDA MOR - MG
AVL 20385
16 MAIO 2004
JOEL MACHADO DINIZ
TITULAR
COMARCA DE
VAZANTE - MG
REG TIT DOC. E PESSOAS JURÍDICAS

Parágrafo Único - Constituirão fonte de receitas as contribuições feitas como apoio cultural por parte das empresas locais bem como os resultados de campanhas promocionais, cursos, seminários e palestras, patrocinadas pela associação.

Art. 34 - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS ou entidade pública.

Capítulo V

Das Disposições Gerais:

Art. 35 - A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 36 - O presente estatuto poderá ser reformulado em qualquer tempo por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos sócios, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 18

Art. 37. Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado em Assembléia Geral realizada no dia 19/02/2004 (dezenove de fevereiro de dois mil e quatro).

Não havendo nada mais a tratar, eu, Paulo Giovani Silva, Segundo Secretário da Associação, lavrei a presente ata, que após lida, será assinada pela Diretoria presente. Guarda. Mon, 19 de fevereiro de 2004. PAULO GIOVANI SILVA, Adilson Lúcio Pereira de Oliveira, Ipma Cláudia de Souza Fonseca da Santos Sebastião da Silva.

SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo nº 3.564
Livro A01 Fls 043
Registrado sob nº 0670 Fls 006
livro A05
Vazante MG 23 de ABR de 2004
Bel. Joel Machado Diniz - Oficial
Ipma Mª A. Borges Diniz - Substituta

JOEL MACHADO DINIZ TITULAR COMARCA DE VAZANTE - MG
CARTÓRIO REG. TÍT. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS

Selo de Fiscalização

Selo de Fiscalização AYB 20375

SERVIÇO NOTARIAL WILSON GOMES

18 MAIO 2004

Comunicação Fls. 13

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 19

P - VP / 1°, 2° Sec / 1° e 2° Tes / 1°, 2° D. Pen
Mandato: 2 anos

ATA DE ASSEMBLÉIA DA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE GUARDA MOR – MG, PARA O BIÊNIO DE 2011/ 2013. Aos doze dias do mês de outubro de dois mil e onze (12/10/2011), às oito horas (8h00), na sede da Radio Boa Nova FM, sito a Rua Frei Cecílio, nº 100, fundos, Bairro Centro, aconteceu a Assembléia Ordinária conforme convocação do Edital, constando da seguinte pauta: a) apresentação das chapas; b) eleição e posse da chapa eleita. Compareceram para votar conforme lista de presença, os seguintes associados: 1 - Edna Silveira Barra Melo; 2 - Joaquim Corrêa; 3 - Pe Antônio Eduardo; 4 - Francisco Soares de Souza; 5 - Alberto Luiz Xavier; 6 - Humberto Afonso Ribeiro; 7 - Tereza Antônia da Silva; 8 - Ivaí Pereira de Oliveira; 9 - Elaine Aparecida Lima; 10 – Tarcisio Ferreira; 11 - Valdir Zandonadi; 12 - Gélia Machado Silva; 13 – Ronise; num total de dezessete associados. Apenas uma chapa se apresentou, sendo constituída da seguinte forma: PRESIDENTE – Francisco Soares de Souza; VICE – PRESIDENTE – Valdir Zandonadi; 1º TESOUREIRO – Mauricio José Peres; 2º TESOUREIRO – Gélia Machado da Silva; 1º SECRETÁRIO – Humberto Afonso Ribeiro; 2º SECRETÁRIO – Mauriza dos Reis Peres; 1º DIRETOR DE PATRIMÔNIO – Ivaí Pereira de Oliveira; 2º DIRETOR DE PATRIMÔNIO – Edna da Silveira Barra Melo; CONSELHO FISCAL: TITULARES: 1º Padre Antônio Eduardo; 2º Joaquim Corrêa; 3º Tereza A. da Silva; SUPLENTES: 1º Antônio Furtado; 2º Alberto Luiz Xavier; 3º Elaine Aparecida Lima. Essa chapa foi eleita por aclamação. Após a eleição, a referida chapa tomou posse nesta presente data, sendo que fará jus a dois anos de gestão. A Assembléia foi encerrada às onze horas (11h00). E para constar, lavrei a presente ata. Guarda Mor, 12 de outubro de 2011.

(Gélia Machado da Silva, Francisco Soares de Souza, Ivaí Pereira de Oliveira, Alberto Luiz Xavier, Humberto Afonso Ribeiro, Antônio Furtado da Silva, Tereza Antônia da Silva, Elaine Aparecida Lima, Valdir Zandonadi, Joaquim Corrêa)

14

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 21

Serviço Registral de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Protocolo nº 6616 Fls. 073
Livro AD2
Registrado sob nº 1.255 Fls. 109
Livro AD9
Vazante - MG 17 / 09 / 2012

☐ Patrícia Luciana Rosa Paes - Oficiala de Registro
☒ Sonilda Pereira Borges - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
CHN 01612

Foi afixado na 1ª via deste documento o selo de fiscalização de série nº 01610-01611/31655

Vazante 17 / 09 / 2012

Cartório do 5º Tít. e Doc. e Reg. Civil das Pessoas Jurídicas - Belo Horizonte - MG
Patrícia L. Rosa Paes
OFICIALA

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 22

ANEXO 14
(Modelo de Declaração)

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Francisco Soares de Souza (nome do representante), na qualidade de representante legal da Rádio Comunitária Boa Nova FM. (denominação da requerente), declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e

- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Guaraciaba do Norte 18 de Setembro de 2012.
(local e data)

Francisco Soares de Souza
(assinatura do representante da entidade)

Fls. 15

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 23

Com nossos cordiais cumprimentos, Declaro para devidos fins que o responsável pela Direção de Programação é André Luiz Caldeira Stabile, Brasileiro, residente e domiciliado em Guarda Mor, á Rua José Pereira Maia n° 77 Bairro Buriti, CEP: 38.570-000, Portador do RG. e CPF: 075.390.816-60, e o responsável pela Área Editorial e pela Gestão das Atividades é Regina Luiz Xavier, Brasileira, Residente e Domiciliada em Guarda Mor,á Rua Engenheiro Roberto n°115 Bairro Centro,CEP:38.570-000, Portadora do RG.MG-12.960.995 e CPF: 056.063.186-36.

Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Francisco Soares de Souza – Representante da Entidade

Guarda Mor, Setembro 2012.

Relatório do Conselho Comunitário da Boa Nova FM

A Rádio Boa Nova FM tem uma programação mista, onde a mesma atende a todos os gostos musicais e com foco nos principais sucessos mundiais e na difusão cultural, a rádio conta com sete profissionais que colaboram diariamente para colocarem todos os programas no ar.

A programação é ao vivo e mescla música, notícias do meio musical e flashes informativos durante toda a programação, abordando questões que dizem respeito á comunidade e ao país. Além de atender toda a comunidade com utilidades públicas, divulgação de achados e perdidos, oportunidades de emprego, procura de vagas de emprego, contando ainda com campanhas para pessoas carentes e com divulgações de necessidades das pessoas carentes.

A Rádio Boa Nova FM possui uma programação que vai desde o tradicional ao mais moderno, além de prestação de serviços, notícias e muita informação.

Abaixo segue toda a grade de programação da Rádio Boa Nova FM com uma programação diária fixa e outra de acordo com a programação do dia da semana:

Programação Diária:

05:00 HRS ÁS 07:00 HRS – Alvorada Sertaneja

07:00 HRS ÁS 09:00 HRS – Sertanejo 87

09:00 HRS ÁS 10:00 HRS – Manhã de Sucessos

10:00 HRS ÁS 11:00 HRS – Manhã Religiosa

11:00 HRS ÁS 11:30 HRS – Palavra do dia com Padre Eduardo

13:00 HRS ÁS 16:00 HRS – Clube do Ouvinte

16:00 HRS ÁS 17:00 HRS – Salada Musical

17:00 HRS ÁS 18:00 HRS – Paradão Sertanejo

18:00 HRS ÁS 19:00 HRS – Santo Terço e Momento Mariano

19:00 HRS ÁS 20:00 HRS – Voz do Brasil

20:00 HRS ÁS 22:00 HRS – Anoitecer do Sertão

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 25

22:00 HRS ÁS 05:00 HRS – Programação Automática

Programação Segunda – Feira:

07:00 HRS ÁS 07:30 HRS – Momento Rural

11:00 HRS ÁS 11:30 HRS – Programa da APAE

12:00 HRS ÁS 12:30 HRS – Almoçando com Música

Programação Terça feira:

11:30 HRS ÁS 12:00 HRS – Programa Vicentinos em ação

12:00 HRS ÁS 12:30 HRS – Almoçando com Música

12:30 HRS ÁS 13:00 HRS – Hora da Benção – Igreja Casa da Benção

Programação Quarta - Feira:

11:30 HRS ÁS 12:00 HRS – Renovação Carismática

12:00 HRS ÁS 12:30 HRS – Vida na Palavra – Igreja Metodista Renovada

12:30 HRS ÁS 13:00 HRS – Vencendo com Cristo – Igreja Presbiteriana

Programação Quinta - Feira:

11:30 HRS ÁS 12:00 HRS – Pastoral da Família

12:00 HRS ÁS 13:00 HRS – Momentos com Deus – Igreja Assembleia de Deus de Madureira

Programação Sexta - Feira:

11:30 HRS ÁS 12:00 HRS – Pastoral do Dizimo

12:15 HRS ÁS 12:30 HRS – Almoçando com Música

12:30 HRS ÁS 13:00 HRS – Voz Missionária – Igreja Assembleia de Deus de Madureira

Programação Sábado:

09:00 HRS ÁS 10:00 HRS – Sabadão de Sucessos

10:00 HRS ÁS 10:30 HRS – GM Noticias – Programa Informativo da Prefeitura Municipal de Guarda Mor

10:30 HRS ÁS 11:00 HRS – Sabadão de Sucessos

11:00 HRS ÁS 12:00 HRS – Manhã Religiosa

12:00 HRS ÁS 15:00 HRS – Sabadão de Sucessos 2° Edição

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 26

15:00 HRS ÁS 16:00 HRS – Conexão Jovem

16:00 HRS ÁS 17:00 HRS – As mais Tocadas da Semana

17:00 HRS ÁS 21:00 HRS – Paradão Sertanejo

21:00 HRS ÁS 22:00 HRS – Forrozão 87

Programação Domingo:

06:00 HRS ÁS 11:00 HRS – Domingão Sertanejo

11:00 HRS ÁS 12:00 HRS – Mensagem de Salvação – Assembléia de Deus

12:00 HRS ÁS 17:00 HRS – Domingão de Sucessos

17:00 HRS ÁS 19:30 HRS – Programação Automática Domingão de Sucessos

19:30 HRS ÁS 05:00 HRS – Programação Automática Variada

Observação: Durante toda a programação tem flashes com noticiários de fatos relacionados a informações da comunidade, da região e do país.

Nós do Conselho Comunitário estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas,

Atenciosamente,

Pedro da Silveira Machado - M - 1080925

Edna Francisca Marins Souza - MG - 1768236

Rosana Vital da Silva - MG - 7057425

Zilda Maria da Silva - 440432 SSP DF

Roniflás Correia Leandro - MG - 12 862917

Guarda Mor, Setembro 2012.

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 27

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS DA RÁDIO BOA NOVA FM – GUARDA MOR:

1 – Mauriza dos Reis Peres

Endereço – Rua: Dr. Candido Ulhõa 361 Bairro: Centro

Identidade - MG 7524371

2 – Alberto Luiz Xavier

Endereço – Avenida José Sabino Primo n° 142 Bairro: Centro

Identidade –M- 1 789432

3 – Custódia Alves da Silva

Endereço – Rua: Comércio n°422 Bairro: Centro

Identidade – 869669 SSP MG

4 – Tereza A. Da Silva.

Endereço – Rua: José Sabino da Silva Primo n°498 Bairro: Centro

Identidade – M – 5 563699

5 – Pedro Bento Cardoso

Endereço – Rua: Frei Cecílio n° 130 Bairro: Centro

Identidade – 765231 SSP DF

6 – Tarcisio ferreira da silva

Endereço – Rua: Sete Lagoas nº 260 Bairro: JK

Identidade – 1783206 SSP GO

7 – Ronise Maria Ferreira Gomes

Endereço – Rua: Sete Lagoas n° 260 Bairro: JK

Identidade - 2114116 SSP GO

8 – Roniflás Correia Leandro

Endereço – Rua: Uberlândia n° 2 Bairro: JK

Identidade - MG - 12 862917

9 – Valdir Zandonadi

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 28

Endereço – Rua: Patos de Minas 333 Bairro: JK

Identidade –M - 4 655110

10 – Mauricio José dos Reis Peres

Endereço: Rua: Osmar ferreira Borges n°100 Bairro: Centro

Identidade: MG- 340604

11 – Francisco Soares De Souza

Endereço: Avenida São Sebastião n°347 Bairro: Centro

Identidade: M- 4 763177

12 – Joaquim Antônio Correia

Endereço: Rua João Alves n° 30 Bairro: Centro

Identidade: 1 304 033 SSP MG

13 - Antônio Eduardo De Oliveira

Endereço: Rua: Frei Cecílio n° 100 Bairro: Centro

Identidade: MG 7 452564

14 - Elaine Aparecida Lima

Endereço: Rua: Nossa Senhora Da Lapa n° 1233 Bairro: JK

Identidade: MG – 11 125 323

15 - Antônio Furtado da Silva

Endereço: Rua: Sete Lagoas n° 60 Bairro: JK

Identidade: MG – 12 133179

16 - Gélia Machado da Silva

Endereço: Rua Dr. Candido Ulhõa n° 552 Bairro: Centro

Identidade: M - 6 528629

17 - Humberto Afonso Ribeiro

Endereço: Rua: Dr. Candido Ulhõa n° 146 Bairro: Centro

Identidade: CI 14158 CRC/MG

18 - Ivaí Pereira de Oliveira

Endereço: Rua frei Cecílio n° 259 Bairro: Centro

Identidade: M - 1 718 817

19 - Edna da Silveira Barra Melo

Endereço: Rua Genésio Pereira Guimarães n° 4 Bairro: Centro

Identidade: MG - 10 479135

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 30

CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Av. Alvares Cabral,1.600,CEP 30170-001 Fone PABX(031)3299-8700 FAX (31) 3299-8720 Belo Horizonte - MG

Recibo do Sacado

Cedente			Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-68			3394-4/00005780-0	20/10/2012
Sacado			Número do documento	Nosso número
NIVALDO ANTONIO FERREIRA			00000744019	00000000000744019
Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento	(-) Dedução
R$ (Real)			40,00	
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado

ART NACIONAL PROFISSIONAL: MG-122737/D
TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201200000000767832
ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO

1A VIA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

264-699244322-8

20/SET/2012 HORA DF 13:24:52

LOT. 11.11452-3. TERM 039997
LOCALIDADE: GUARDA-MOR
AG. VINCULADA: 1697

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 18/10/2012
VALOR DO PAGAMENTO: 40,00

0019456652 90000000001
00744019217 4 00000000004000

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

264-699244322-8

VIA DO CLIENTE

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 31

1. INTRODUÇÃO

Atendendo solicitação da Associação Comunitária de Radiofusão Cultural e Educativa, efetuei vistoria na sede do estabelecimento, com a finalidade de verificar as condições de funcionamento e identificar as eventuais pendências de adaptação, considerando o seu uso atual.

As Rádios Comunitárias promovem a participação dos cidadãos e defendem os seus interesses. Elas cumprem melhor a sua finalidade quando atendem aos gostos dos ouvintes, informam a verdade, colaboram na solução de problemas, debatem ideias de todos os segmentos, estimulam a diversidade cultural.

2. DADOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIOFUSÃO CULTURAL

NOME/RAZÃO SOCIAL: Associação Comunitária de Radiofusão Cultural e Educativa

CNPJ: 01295056/0001-83

Endereço: Rua Frei Cecílio, S/N, Centro, Guarda Mor, M.G, CEP: 38570-000.

Telefone: 38 3673 1227

3. CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

A Associação Comunitária de Radiofusão Cultural e Educativa apresenta-se as mesmas condições iniciais, de acordo com a licença para funcionamento.

Nº da Estação: 683186515

Nº do Processo: 53710-742/98

Latitude: 17S4542

Longitude: 47W0540

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 32

Cidade da Outorga: Guarda Mor

Estado: Minas Gerais

Horário de funcionamento: 05h00min /22h00min domingo a domingo

Potência de Operação: 25,00W

Validade da Licença: 20/12/2012

As características básicas do transmissor podem assim ser descritas:

Transmissor Principal: Montel Sistemas de Comunicação LTDA

Modelo: MTFM: 100/25

Código: 0224/00-XXX0312

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Salientando que não houve alteração nos equipamentos, potência de operação e faixa de frequência, a Associação Comunitária de Radiofusão Cultural e Educativa do Município de Guarda Mor, M.G, está de acordo com especificações do Ministério das Comunicações.

Guarda Mor, 17 de Setembro de 2012.

Nivaldo Antônio Ferreira

Nivaldo Antônio Ferreira

Eng. Telecomunicações CREA M.G. 122737 - D

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

11-552[illegible]733 → Montel

CERTIFICADO DE PRODUTO PARA TELECOMUNICAÇÕES

INTRANSFERÍVEL

Certificado: HOMOLOGACAO nº: 022400-XXX0312 Processo nº: 53500.000538/00

Requerente: O FABRICANTE C.G.C.:
End.:

Fabricante: MONTEL SISTEMAS DE COMUNICACAO LTDA C.G.C.: 59.483.115/0001-27
End.: RUA ANGELO GIANINI, 98 - VILA CALIFORNIA
SAO PAULO - SP - 04775-130

Tipo do produto: TRANSMISSOR DE RADIODIFUSAO SONORA EM FM
Modelo: MTFM 100/25 Norma(s) Técnica(s): PORTARIA 83/99-MC E NORMA 2/98-MC
Categoria: ZH

Características Técnicas Básicas:

- FAIXA DE FREQUENCIAS: 87,8 MHZ A 108 MHZ;
- POTENCIA DE SAIDA: 25 W, REDUTIVEL A 1 W;
- DESIGNACAO DAS EMISSOES: 180KF3EGN, 256KF8EHF
- AS DEMAIS CARACTERISTICAS ENCONTRAM-SE DE ACORDO COM A NORMA TECNICA APLICAVEL.

//////////////////////////////////////

Observações:

- O PRESENTE CERTIFICADO NAO CONFERE ATESTADO DE QUALQUER NATUREZA AO PRODUTO, PARA FINS DE IMPORTACAO.
- TODAS AS UNIDADES DO PRODUTO OBJETO DESTA CERTIFICACAO DEVEM SER IDENTIFICADAS DE ACORDO COM A PORTARIA NR. 10/92-DNFI(DOU DE 13.04.92).

//////////////////////////////////////

Certifico, nos termos da Norma Geral de Telecomunicações nº 004/91 e de acordo com os dados apresentados no processo de certificação, que o produto acima especificado possui características compatíveis com o seu uso em telecomunicações no país, podendo ser fornecido aos interessados habilitados em utilizá-lo.

Emissão: 28/02/2000 Validade: 28/02/2002 Autenticação:

ALEXANDER CASTRO
Gerente Geral de Certificação e Engenharia do Espectro

Formulário SITAR/ADIN-11/99

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

NOME/RAZÃO SOCIAL				Nº FISTEL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CULTURAL E EDUCATIVA				50013012207
Nº DA ESTAÇÃO	CNPJ	Nº PROCESSO	LATITUDE	LONGITUDE
683186515	01.295.056/0001-83	53710-742/98	17S4542	47W0546

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO		
RUA FREI CECILIO, S/N			
BAIRRO	MUNICÍPIO	CEP	UF
CENTRO	GUARDA-MOR	*********	MG

CIDADE DA OUTORGA.....: GUARDA-MOR — UF.....: MG
NOME FANTASIA.....: *********
CANAL.....: 200
FREQUENCIA.....: 87,9 (MHz)
RAIO DA AREA DE SERVICO.....: 1 (km)
HORARIO/DIAS DE FUNCIONAMENTO: 05:00 / 22:00 (DOM. A DOM.)
PERP MAXIMA.....: ****** (W)
INDICATIVO DA ESTACAO.....: ZYT468
ESTUDIO.....: RUA FREI CECILIO, S/N
MUNICIPIO.....: GUARDA-MOR UF.: MG LOCALIDADE..:
TRANSMISSOR PRINCIPAL.....: MONTEL SISTEMAS DE COMUNICACAO LTDA
MODELO.....: MTFM 100/25 CODIGO...: 0224/00-XXX0312 — POTENCIA OPERACAO: 25,000 (W)
TRANSMISSOR AUXILIAR.....: **********
MODELO.....: CODIGO...: ****** — POTENCIA OPERACAO: ** (W)
ANTENA.....: MONTEL SISTEMAS DE COMUNICACAO LTDA
MODELO.....: MTDIP 1007/1 POLARIZACAO.: V — GANHO.....: 0,00 (dBd)
DESCRICAO.....: DIPOLO
ALTURA CENTRO IRRADIACAO..: 22,00 (M) — COTA BASE TORRE..: **** (M)

A EMISSORA DO RADCOM OPERARA SEM DIREITO A PROTECAO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTACOES DE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E DE RADIODIFUSAO REGULARMENTE INSTALADAS.

OBSERVAÇÕES	EMITIDA EM	VÁLIDA ATÉ
**********	18/07/2003	20/12/2012

ASSINATURA E CARIMBO
MIRO TEIXEIRA
MINISTRO DAS COMUNICACOES

Selo de Fiscalização

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 35

CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Av. Alvares Cabral,1.600,CEP 30170-001 Fone PABX (31)3299-8700 - FAX (31) 3299-8720 Belo Horizonte - MG

Recibo do Sacado

Cedente			Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63			3.394-4/00005780-0	28/09/2012
Sacado			Número do documento	Nosso número
JUAREZ ALVES DA SILVA			00000741568	00000000000741568
Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento	(-) Dedução
R$ (Real)			40,00	
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-38574/D

TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201200000000765227

ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.

1A VIA

Fls.: 27

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

263-660960128-7

18/SET/2012 HORA DF 14:34:03

LOT. 11.11452-3 TERM 009948
LOCALIDADE: GUARDA-MOR
AG. VINCULADA: 1697

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 19/09/2012
VALOR DO PAGAMENTO: 40,00

0019458652 90000000001
00741568216 7 00000000004000

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

263-660960128-7

VIA DO CLIENTE

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 36

ANEXO 13 – LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

–	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNIT DE RADIODIFUSAO

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) | CGC

CULTURAL EDUCATIVA | 01295056000183

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

Portaria de Autorização nº 47 de 22/02/2001 Publicada no D.O.U de 12 de 03 de 2001

Decreto Legislativo nº 2615 de 03/06/1998 Publicado no D.O.U de ____ de ____ de ____

Autorização nº 37524 de 08/07/2003. Publicado no D.O.U de 09/07/2003.

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

RUA FREI CECILIO S/N

BAIRRO | CIDADE

GUARDA-MOR

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS

MG | 17° 45' 42" S | 47° 05' 40" W

- A sede da enndade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante? NÃO ☐ SIM ☒

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

RUA FREI CECILIO S/N

BAIRRO | CIDADE

GUARDA-MOR

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS

MG | 17° 45' 42" S | 47° 05' 40" W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida? NÃO ☐ SIM ☒

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida? NÃO ☐ SIM ☒

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

RUA FREI CECILIO S/N

BAIRRO | CIDADE

GUARDA-MOR

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 37

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS

	MG	17 45 42 S	47 05 40 W

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE: MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA

MODELO	POTÊNCIA DE FABRICA	Nº HOMOLOGAÇÃO
MTFM 100/25	watts	

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO	POTÊNCIA MEDIDA
25,0 watts	watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO	FREQUENCIA MEDIDA
87,9 MHz	MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

MODELO	POTÊNCIA DE FABRICA	Nº HOMOLOGAÇÃO
	watts	

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO	POTÊNCIA MEDIDA
watts	watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO	FREQUENCIA MEDIDA
MHz	MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida? NÃO ☐ SIM ☐

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA TORRE

FABRICANTE DA ANTENA	MODELO
MONTEL SISTEMAS DE COMU	MTD1P1004

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
	22,0 m	m	m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na última licença expedida? NÃO ☐ SIM ☒

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
m	dB	dB	

Perdas na linha (PL)= $\frac{L \cdot AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-(PL)}{10}}$

Rubrica

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 38

8 - OUTRAS INFORMAÇOES DE INTERESSE

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

VISITA AO LOCAL DE FUNCIONAMENTO NA RUA FREI CECILIO. ANÁLISE DO: CERTIFICADO DE PRODUTO PARA TELECOMUNICAÇÕES E DA LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO
JUAREZ ALVES DA SILVA

ENDEREÇO
RUA NOSSA SENHORA DA LAPA 1044

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) | BAIRRO
| JK

CIDADE | UF
GUARDA-MOR | MG

REG.CREA | FORMAÇÃO
38574/D | ENGENHEIRO CIVIL

CEP | TELEFONE | FAX
38570-1000 | 0138-9911675701 |

E-MAIL
juarezalvesdasilva@hotmail.com

LOCAL | DATA
GUARDA-MOR | 18/09/2012

ASSINATURA

Juarez Alves da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MG 38574/D

OAB Comunicações Ltda. Fls.: 30 Rubrica:

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Francisco Soares de Souza
(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência : Rui Cecílio nº 300, na cidade de Guanhães, Estado Minas Gerais, CEP 39.570000.

Telefone para contato: 0XX-38-36731227.

Correio eletrônico (e-mail) radiobeneviva@Hotmail.com

Comunicações
Fls.: 31
Rubrica:

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 40

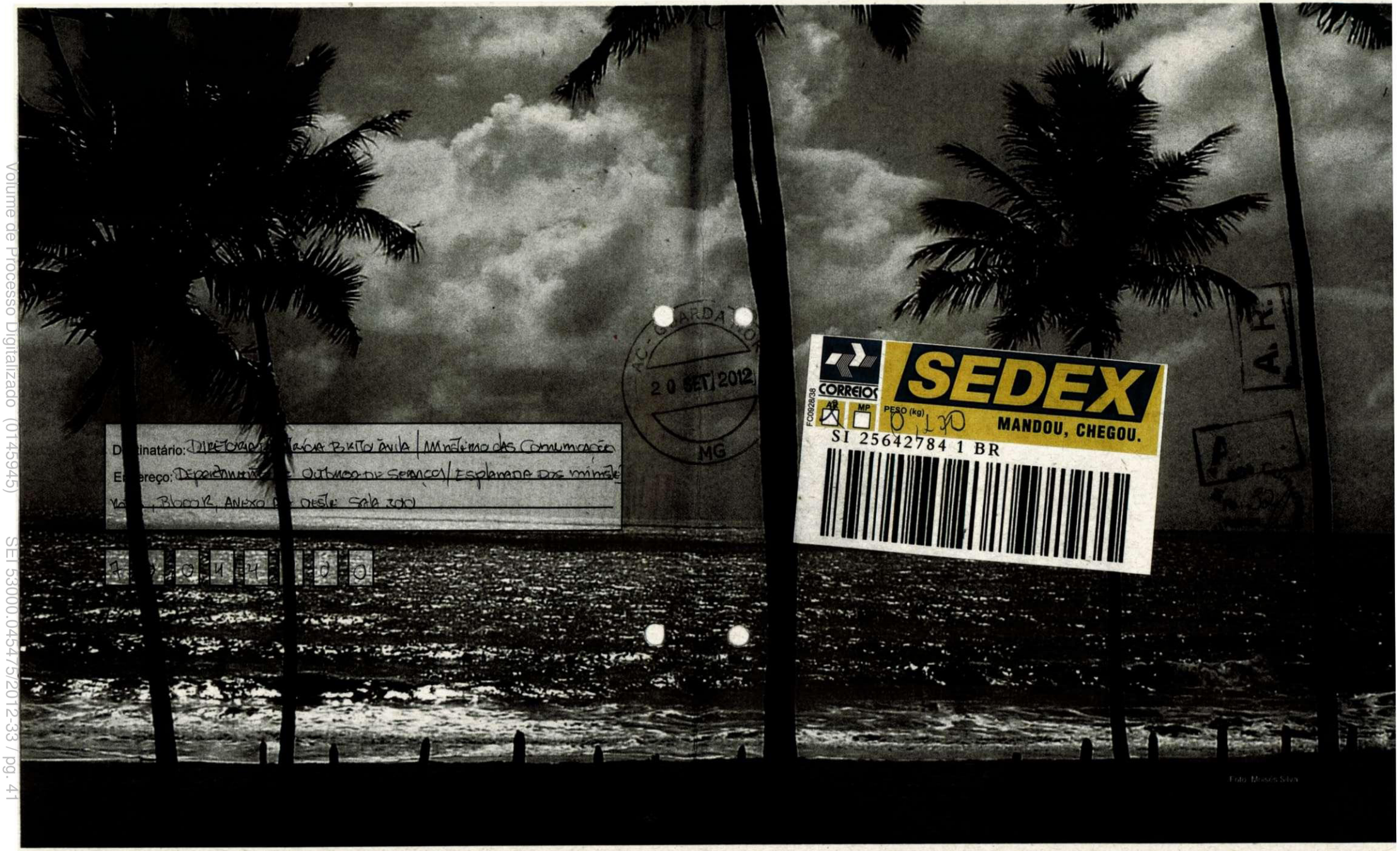

Volume de Processo Digitalizado (0145945)
SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 41

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 42

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Ministério das Comunicações - SDR
Fls. 33
Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.045475/2012 Localidade / UF: GUARDA-MOR/MG

Entidade: RADIO COMUNITARIA BOA NOVA FM

Aviso: 1 Publicação: 05/11/1998 Prazo: 45 Canal: 200

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Pendências:
- Cópia do RG e CPF (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, 'e' da Norma 1/2011);
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada (20.3, 'e');
- Certidão Negativa ANATEL (20.3, 'b');
- Alteração estatutária.

Mapa RadCom:
- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações (20.3, 'a'): FL. 03;
- CNPJ válido e atual (20.3, 'c'): FL. 06;
- Estatuto atualizado ou cópia das alterações (20.3, 'd'): FL. 07 à 13;
- Último relatório do Conselho Comunitário (20.3, 'h'), conforme subitem 21.4. FL. 17 à 19.

É o relatório.

Diego Fernando G. Guimarães

Natália Froemming

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 43

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 34
Rubrica

Ofício nº 608 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 28 de janeiro de 2014.

Ao Senhor
Representante Legal
Representante Legal da **Rádio Comunitária Boa Nova FM**
Rua Frei Cecílio, S/N, Centro
38.570-000 Guarda Mor / MG

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa a analise do Processo nº 53000.045475/2012.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo **nº 53000.045475/2012**, na localidade de **Guarda Mor / MG**, no qual essa Entidade requer renovação outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **373/2014** que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente todos esclarecimentos e documentação solicitada sob pena de extinção da outorga.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 44

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 35
Rubrica

Nota Técnica nº 373/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.045475/2012.
Processo de Outorga nº 53710.000742/1998.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Rádio Comunitária Boa Nova FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Guarda Mor / MG.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

II. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

III. Cópia do RG e CPF dos diretores (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, "e" da Norma 1/2011).

3. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação, tendo como base a Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

> *g) indicar, entre seus objetivos sociais, **a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária**, conforme a legislação vigente;*
>
> *h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:*
>
> *h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida **uma recondução**.*

daag/CGRC

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 45

4. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

5. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 27 de janeiro de 2014.

Diego Armando C. Guimarães

DIEGO ARMANDO ARAÚJO GUIMARÃES
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 373/2014/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 28 de janeiro de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 46

Rexiren - Guarda-Mor/MG

30

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 36
Rubrica

Excelentíssimo Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Em resposta ao Ofício 608/2014/CGRC/SCE-MC, emitido por este Juízo, referente ao Processo nº. 53000.045475/2012 venho perante Vossa Excelência informar o que se segue:

Diante do exposto o Presidente Francisco Soares de Souza e os demais membros da Diretoria, fizeram todas as alterações necessárias no estatuto e estamos enviando-lhe o mesmo,e também demais documentos solicitados.

Sendo assim, esperando estar atendendo o solicitado, ao tempo em que, nos colocamos ás disposição para maiores esclarecimentos, encaminhamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Certos de contar com o entendimento de Vossa Excelência, antecipadamente agradeço.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.014934/2014-07
SEAPA/SCE
07/04/2014-08:55

Francisco Soares de Souza – Diretor Rádio Comunitária Boa Nova FM

Guarda-Mor, 28 de Fevereiro de 2014.

Excelentíssimo Senhor
Samir Amando Granja Nobre Maia
Coordenador – Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações

Seare
431

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 47

00193.67234 05001.301224 07002.111214 9 60190000001000 **Recibo do Sacado**

Data do Processamento
01/04/2014 -

Vencimento
31/03/2014

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50013012207-0021-11

Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2014:
Quantidade de estações:
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)

BOLETO PAGO EM: 27/03/2014

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Pago
10,00	**0,00**		**10,00**

Sacado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E EDUCATIVA**
CNPJ/CPF: 01295056000183

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 48

00194.56979 45001.301220 07002.091218 2 60190000006600 **Recibo do Sacado**

Data do Processamento
26/03/2014 -

Vencimento
31/03/2014

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50013012207-0020-91

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 38
Rubrica

Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2014:
Quantidade de estações:
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)

BOLETO PAGO EM: 06/03/2014

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Pago
66,00	**0,00**		**66,00**

Sacado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E EDUCATIVA**
CNPJ/CPF: 01295056000183

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 49

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AUL 31655

ATA DE ASSEMBLÉIA DA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE GUARDA MOR – MG, PARA O BIÊNIO DE 2011/ 2013. Aos doze dias do mês de outubro de dois mil e onze (12/10/2011), às oito horas (8h00), na sede da Radio Boa Nova FM, sito a Rua Frei Cecílio, nº 100, fundos, Bairro Centro, aconteceu a Assembléia Ordinária conforme convocação do Edital, constando da seguinte pauta: a) apresentação das chapas; b) eleição e posse da chapa eleita. Compareceram para votar conforme lista de presença, os seguintes associados: 1 - Edna Silveira Barra Melo; 2 - Joaquim Corrêa; 3 - Pe Antônio Eduardo; 4 - Francisco Soares de Souza; 5 - Alberto Luiz Xavier; 6 - Humberto Afonso Ribeiro; 7 - Tereza Antônia da Silva; 8 - Ivaí Pereira de Oliveira; 9 - Elaine Aparecida Lima; 10 – Tarcisio Ferreira; 11 - Valdir Zandonadi; 12 - Gélia Machado Silva; 13 – Ronise; num total de dezessete associados. Apenas uma chapa se apresentou, sendo constituída da seguinte forma: PRESIDENTE – Francisco Soares de Souza; VICE – PRESIDENTE – Valdir Zandonadi; 1º TESOUREIRO – Mauricio José Peres; 2º TESOUREIRO – Gélia Machado da Silva; 1º SECRETÁRIO – Humberto Afonso Ribeiro; 2º SECRETÁRIO – Mauriza dos Reis Peres; 1º DIRETOR DE PATRIMÔNIO – Ivaí Pereira de Oliveira; 2º DIRETOR DE PATRIMÔNIO – Edna da Silveira Barra Melo; CONSELHO FISCAL: TITULARES: 1º Padre Antônio Eduardo; 2º Joaquim Corrêa; 3º Tereza A. da Silva; SUPLENTES: 1º Antônio Furtado; 2º Alberto Luiz Xavier; 3º Elaine Aparecida Lima. Essa chapa foi eleita por aclamação. Após a eleição, a referida chapa tomou posse nesta presente data, sendo que fará jus a dois anos de gestão. A Assembléia foi encerrada às onze horas (11h00). E para constar, lavrei a presente ata. Guarda Mor, 12 de outubro de 2011.

(Gélia Machado da Silva, Francisco Soares de Souza, Ivaí Pereira de Oliveira, Alberto Luiz Xavier, Humberto Afonso Ribeiro, Antônio Furtado da Silva, Tereza Antônia da Silva, Elaine Aparecida Lima, Valdir Zandonadi, Edna da Silveira Barra Melo, Joaquim Corrêa)

Serviço Registral de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Protocolo nº 6616
Livro A02 Fls. 043
Registrado sob nº 1.255 Fls. 109
Livro A09
Vazante - MG 17 / 09 / 2012
Patrícia Luciana Rosa Paes - Oficiala de Registro
Sonilda Pereira Borges - Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização CHN 01610
Selo de Fiscalização CHN 01611

ATA DE RETIFICAÇÃO DA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA – RÁDIO COMUNITÁRIA BOA NOVA FM DE GUARDA-MOR – MINAS GERAIS. O Presente tem como objeto a retificação da Ata de eleição e posse da diretoria, de dia 12 de outubro de 2011, registrada sob o nº 1.255 em 17 de Setembro de 2012. Retificando o que segue:

Onde se lê: ATA DA ASSEMBLÉIA DA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE GUARDA MOR – MG, PARA O BIÊNIO DE 2011/2013.

Leia – se: ATA DA ASSEMBLÉIA DA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE GUARDA MOR – MG, PARA O QUADRIÊNIO DE 2011/2015.

E onde se Lê nas linhas 23 e 24: "Sendo que fará jus a dois anos de gestão".

Leia – se: "Sendo que fará jus a quatro anos de gestão".

Pois consta em Regimento interno que o mandato é de (04) quatro anos para a diretoria. Vedada a mais de uma reeleição consecutiva. Estabelecendo assim o **Presidente:** Francisco Soares de Souza casado, brasileiro, Empregado Da Copasa, RG M- 4.763.177, CPF: 565.485.166-72, residente e domiciliado a Avenida São Sebastião, nº347, Bairro Centro; **Vice - Presidente:** Valdir José Zandonadi casado, brasileiro, Agricultor, RG M- 4.655.110, CPF: 487.606.692-87, residente e domiciliado a Rua Patos de Minas, nº333, Bairro JK; **Primeiro Tesoureiro:** Mauricio José Peres casado, brasileiro, Comerciante, RG MG- 340.604, CPF: 144.621.686-15, residente e domiciliado A Rua do Comércio, nº100, Bairro Centro; **Segundo Tesoureiro:** Gélia Machado da Silva Divorciada, brasileira, Secretária de Educação, RG MG-6. 528.629, CPF: 695.762.896-53, residente e domiciliado a Avenida São Sebastião, nº347, Bairro Centro; **Primeiro Secretário:** Humberto Afonso casado, brasileiro, Aposentado, RG CI 14158 CRC/MG, CPF: 074.085.446-15, residente e domiciliado a Rua Candido Ulhoa nº146, Bairro Centro; **Segundo Secretário:** Mauriza Dos Reis Peres Divorciada, brasileira, Gerente Administrativa, RG MG- 7.524.371, CPF: 986.621.396-04, residente e domiciliado a Rua Candido Ulhoa, nº361, Bairro JK; **Primeiro Diretor de Patrimônio:** Ivai Pereira De Oliveira Casado, brasileiro, Encarregado da Copasa, RG M- 1.718.817, CPF: 177.870.096-91, residente e domiciliado a Rua Frei Cecílio, nº259, Bairro Centro;

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 51

Segundo Diretor de Patrimônio: Edna Da Silveira Barra Melo Casada, brasileira, Comerciante, RG MG - 10 479135, residente e domiciliado a Rua Genésio Ferreira Guimarães, nº04, Bairro Centro; **Primeiro Titular:** Antonio Eduardo Solteiro, brasileiro, Pároco no Santuário de Santa Rita de Cássia em Guarda Mor, RG MG- 7.452.564, CPF: 028.257.906-05, residente e domiciliado a Rua Frei Cecílio, nº100, Bairro Centro; **Segundo Titular:** Joaquim Antônio Correia Casado, brasileiro, Aposentado, RG MG-1.304.033, CPF: 553.548.821-68, residente e domiciliado a Rua João Alves de Oliveira, nº30 Bairro Buriti; **Terceiro Titular:** Tereza Antônio Da Silva Viúva, brasileira, Aposentada, RG MG- 5.563.699, CPF: 495.053.436-04, residente e domiciliado a Avenida José Sabino Da Silva Primo, nº498, Bairro Centro, **Primeiro Suplente:** Antônio Furtado Da Silva Casado, brasileiro, Aposentado, RG MG- 12.133.179, CPF: 695.899.176-15, residente e domiciliado a Rua Sete Lagoas, nº 60, Bairro JK; **Segundo Suplente:** Alberto Luiz Xavier Casado, brasileiro, Aposentado, RG MG- 1.789.432, CPF: 219.264.416-72, residente e domiciliado a Rua José Sabino Da Silva Primo, nº 142, Bairro Centro; **Terceiro Suplente:** Elaine Aparecida De Lima Solteira, brasileira, Aposentada, RG MG- 11.125.323, CPF: 051.210.346-10, residente e domiciliado a Rua Sete Lagoas, nº 60, Bairro JK; Não Havendo mais nada a tratar vai por mim e todos os presente assinada. Guarda-Mor, 01 de Novembro de 2012.

Serviço Registral de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Protocolo nº 7.475
Livro A02 Fls. 078
Registrado sob nº 1.286 AV 02
Livro A-12 Fls. 33-34
Vazante - MG 28 / 03 / 2014
☐ Patrícia Luciana Rosa Paes - Oficiala de Registro
☒ Sonilda Pereira Borges - Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização CNH 83634

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 52

9685443

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Edna Silveira B. Melo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-10.479.135 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/06/2011

NOME
EDNA SILVEIRA BARRA MELO

FILIAÇÃO
EMILIANO MANOEL BARRA
CORINA SILVEIRA BARRA

NATURALIDADE
GUARDA-MOR-MG

DATA DE NASCIMENTO
19/3/1976

DOC ORIGEM CAS. LV-B02 FL-152V
GUARDA MOR-MG

CPF 612833201-34

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-1427

2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-4.763.177 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/06/87

NOME
FRANCISCO SOARES DE SOUZA

FILIAÇÃO
FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA
MARIA JOSE EMIDIA SOARES

NATURALIDADE
INDEPENDENCIA-CE

DATA DE NASCIMENTO
04/10/64

DOC ORIGEM
NAS.LV-20A FL-242 PONTE FIRME-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

PII-831C

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Ministério das comunicações

Francisco Soares de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

C/C

NASCIMENTO 04.10.64

INSCRIÇÃO NO CPF 565 485 166 72

CONTRIBUINTE

FRANCISCO SOARES DE SOUZA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Francisco Soares de Souza

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 54

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 44
Rubrica

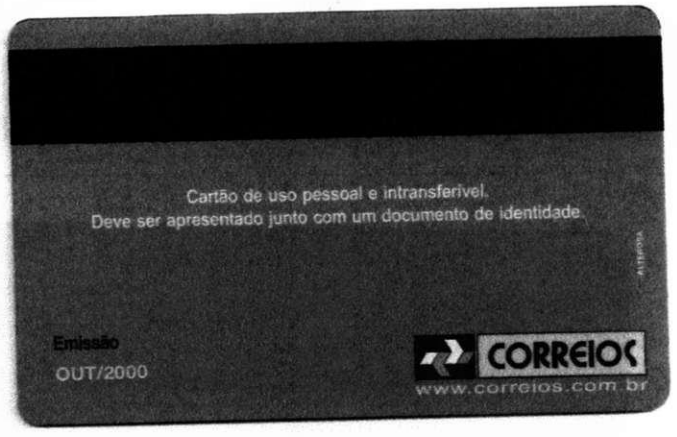

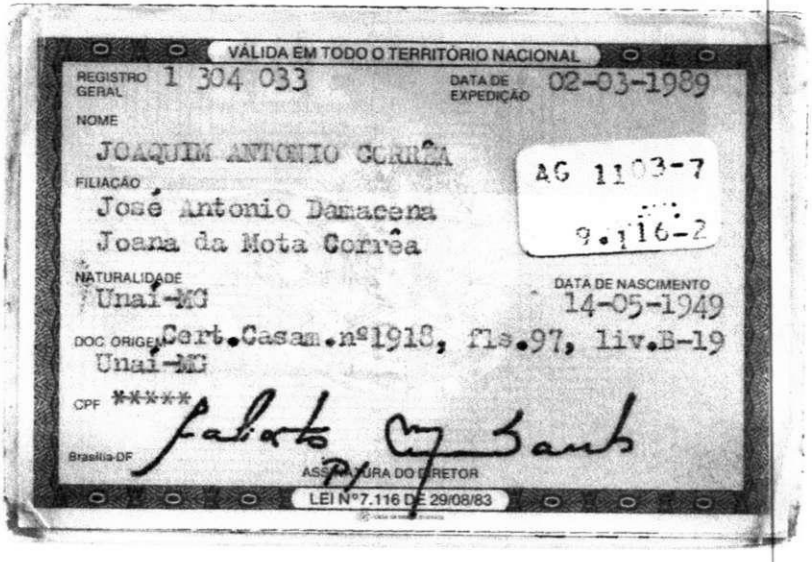

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-38 / pg. 56

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 57
Rubrica

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-5.563.699 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/01/2014

NOME

TEREZA ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA

FILIAÇÃO

FRANCISCO ANTONIO DA SILVA

HELENA DE FREITAS GUIMARAES

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

GUARDA MOR-MG 30/7/1947

DOC.ORIGEM NASC. LV-2B FL-240V

GUARDA MOR-MG

CPF 495053436-04

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO

ASSINATURA DO DIRETOR

PII-1370 2 VIA

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 58

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 59

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
REGISTRO GERAL M-7.789.432
NOME ALBERTO LUIZ XAVIER
FILIAÇÃO Ilidia Luiz Xavier
Guarda-fio/MG
NATURALIDADE
24/08/1947
DATA DO NASCIMENTO
BELO HORIZONTE, MG.
18/02/1979
DIRETOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL
ALBERTO LUIZ XAVIER
CONTRIBUINTE
24.08.47
NASCIMENTO
219 264 416 72
INSCRIÇÃO NO CPF
CIC

Ministério das Comunicações
SCE
Fls.
Rubrica

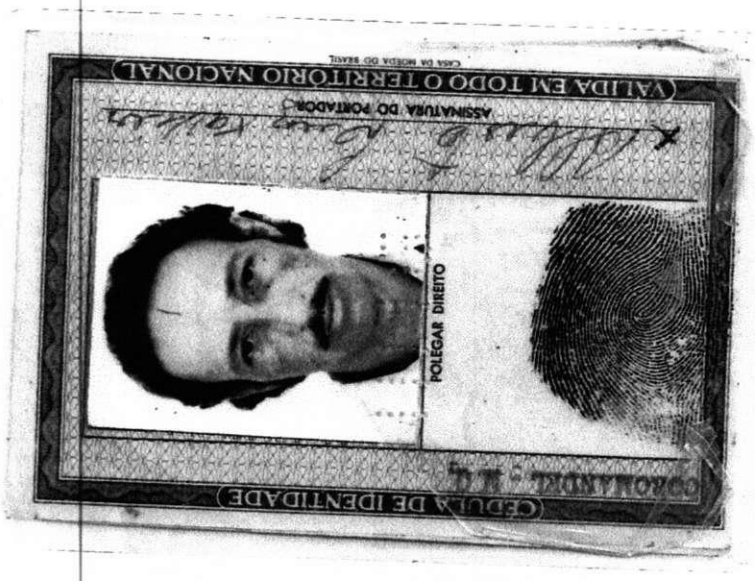

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 61

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 48
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ELAINE APARECIDA DE LIMA

Nº de Inscrição
051210346-10

Data do Nascimento
03/01/71

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Elaine Aparecida de Lima
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Elaine Aparecida de Lima

ELAINE APARECIDA DE LIMA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 30/06/99

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-11.125.323 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/01/1997

NOME

ELAINE APARECIDA DE LIMA

FILIAÇÃO

MARIA ABADIA DE LIMA COSTA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

GUARDA MOR-MG 3/1/1971

DOC ORIGEM NASC. LV-36 FL-94

VAZANTE-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

PII-1370

ASSINATURA DO DIRETOR

1.VIA

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 63

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-7.452.564 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/07/2005

NOME
ANTONIO EDUARDO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA
SEBASTIANA BARBOSA DE LIMA

NATURALIDADE
MARIA DA FE-MG

DATA DE NASCIMENTO
19/3/1976

DOC. ORIGEM NASC. LV-44A FL-97V
MARIA DA FE-MG

CPF 028257906-05

PII-1370 IVETE MELO BRAUNA
ASSINATURA DO DIRETOR
1.VIA

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CNBB - CNP

COMISSÃO NACIONAL DE PRESBÍTEROS DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PRESBITERAL

Nº 0 9 8 2 4

CARIMBO DA DIOCESE / CONGREGAÇÃO
MITRA DIOCESANA PARACATU - MG

Brasília - DF Data 27 / 01 / 2003

Presidente da CNP

Bispo Diocesano / Provincial

CNBB - CNP

NOME
ANTONIO EDUARDO DE OLIVEIRA

ASSINATURA DO PORTADOR

DIOCESE / CONGREGAÇÃO
PARACATU

NASCIMENTO 19 / 03 / 1976

ORDENAÇÃO 20 / 07 / 2002

CPF 028.257.906 05

ID. CIVIL - REG. GERAL M-7.452.564 /MG

TIPO SANGÜÍNEO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

028.257.906-05

ANTONIO EDUARDO DE OLIVEIRA

19/03/1976

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Janeiro/2002

CORREIOS
www.correios.com.br

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 64

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 30
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
IVAI PEREIRA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M1718817 SSP MG

CPF
177.870.096-91

DATA NASCIMENTO
01/01/1948

FILIAÇÃO
PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
CORALINA PEREIRA MAIA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03731827823

VALIDADE
12/08/2015

1ª HABILITAÇÃO
14/10/2005

INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
315451162

OBSERVAÇÕES

Ivai Pereira de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PARACATU, MG

DATA EMISSÃO
16/08/2010

Oliveira Domingos Miguel
Chefe Detran / MG
ASSINATURA DO EMISSOR

64411696449
MG980745020

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
315451162

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Fls. 51

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-340.604

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/03/2010

NOME
MAURICIO JOSE PERES

FILIAÇÃO
JOSE FRANCISCO PERES
MARIA DO ROSARIO PERES

NATURALIDADE
GUIMARANIA-MG

DATA DE NASCIMENTO
11/9/1952

DOC.ORIGEM CAS. LV-4B FL-245V
GUIMARANIA-MG

CPF 144621686-15

NILMA G. REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-1587

1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
144.621.686-15

Nome
MAURICIO JOSE PERES

Nascimento
11/09/1952

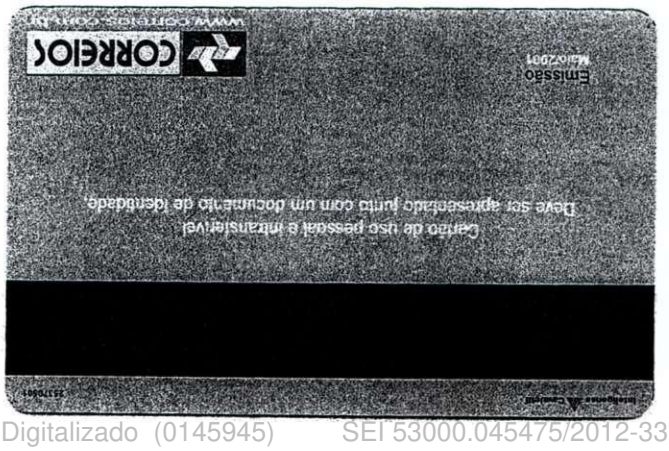

CORREIOS

Emissão
MAI/2001

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 66

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 52
Rubrica

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-6.528.629 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/05/2002

NOME
GELIA MACHADO DA SILVA

FILIAÇÃO
JUVENAL ANTONIO DA SILVA
LEONORA MACHADO DA SILVA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
GUARDA-MOR-MG 6/7/1969

DOC. ORIGEM CAS. LV-B01 FL-9V
GUARDA-MOR-MG
CPF 695762896-53 PASEP 1704646150-1

PII-1587 ASSINATURA DO DIRETOR 2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 68

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-7.524.371 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/03/2010

NOME
MAURIZA DOS REIS PERES

FILIAÇÃO
MAURICIO JOSE PERES
MARIA MADALENA DOS REIS PERES

NATURALIDADE GUARDA MOR-MG DATA DE NASCIMENTO 24/11/1975

DOC. ORIGEM CAS.AV.SEP LV-B03 FL-11V
GUARDA-MG

CPF 986621396-04

PII-1587 NILMA G. REIS SANTOS ASSINATURA DO DIRETOR 3.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Comunicações

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ministério das Comunicações - SCE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-4.655.110 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/02/86

NOME
VALDIR JOSE ZANDONADI

FILIAÇÃO
EVARISTO ZANDONADI
APARECIDA CELESTINO ZANDONADI

NATURALIDADE
CRUZALIA-SP

DATA DE NASCIMENTO
03/02/63

DOC-ORIGEM
NAS.LV-14A FL-164V CRUZALIA SP

CPF 487606929-87

BELO HORIZONTE, MG

Raul Mesquita Machado
DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

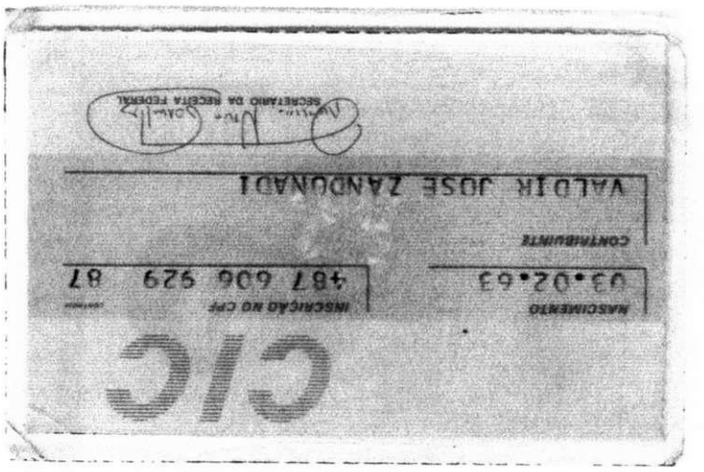
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

VALDIR JOSE ZANDONADI

CONTRIBUINTE

03.02.63
NASCIMENTO

487 606 929 87
INSCRIÇÃO NO CPF

CIC

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 71

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
074.085.446-15
Nome
HUMBERTO AFONSO RIBEIRO

Nascimento
19/10/1945

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

Carteira de Registro N.o - 14.158 -
Categoria Técnico em Contabilidade
Expedida a HUMBERTO AFONSO RIBEI
RG - - - Filiação Leôncio Afonso da Silva e Nilza Ribeiro da Silva -
Naturalidade M.Gerais Nacionalidade Brasileira
Data do nascimento 19 de outubro de 1945
N.o de Registro no M. E. C IRMG - 16.225 -
Esta Carteira de Identidade Profissional tem validade até 31 de Março do ano seguinte ao recibo de pagamento da anuidade.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Esta Carteira tem valor legal de **Carteira de Identidade** e terá Fé Pública por força do disposto no artigo 18 do Dec.-Lei 9295 de 27-10-46.
Data da Expedição 19 de julho de 1968

Assinatura do Presidente do C.R.C. M. G.

Humberto Afonso Rib.

Assinatura do Técnico em Contabilidade

Polegar Direito

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCATIVA – RÁDIO COMUNITÁRIA BOA NOVA FM DE GUARDA-MOR – MINAS GERAIS, ALTERADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de Fevereiro de 2014 ás 19h00min na sede da Rádio Comunitária Boa Nova FM, sito á Rua Frei Cecílio n° 407, em Guarda Mor, realizou – se uma Assembléia Geral Extraordinária convocada pelo Presidente da atual diretoria, o Sr. Francisco Soares de Souza, com o objetivo de adequar o estatuto vigente de acordo com a legislação vigente. O presidente da associação esclareceu a finalidade da referida assembléia, logo após, procedeu à leitura do Estatuto vigente, propôs as possíveis alterações, colocando – as em discussão com todos os presentes. Após as discussões foram feitas as alterações estatutárias que após aprovada pela assembléia, passam a vigorar. Sendo assim não havendo mais a tratar, lavrei a presente ata que vai por mim e todos os presentes assinada. Guarda - Mor, 28 de Fevereiro de 2014.

Serviço Registral de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Protocolo nº 7.477
Livro A02 Fls. 078
Registrado sob nº 1.286 AV 04
Livro A-12 Fls. 36
Vazante - MG 28 / 03 / 2014
Patrícia Luciana Rosa Paes - Oficiala de Registro
Sonilda Pereira Borges - Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização CNH 83639

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 73

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE GUARDA MOR - MG

Alterado em 28 (Vinte e Oito) de Fevereiro de 2014 (dois mil e quatorze).

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E FINS.

Art. 1 - A Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Educativa, fundada em 22 de Maio de 1.996, com registro em cartório é uma associação sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no município de Guarda Mor, estado de Minas Gerais, na Rua Frei Cecílio, n° 407, centro e foro na comarca de Vazante/MG.

Art. 2 - A Associação terá como finalidade a exploração e instalação do serviço de radiodifusão sonora, como objetivo de atender aos moradores da comunidade de Guarda Mor, MG, com os seguintes itens:

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos da Cultura, tradições, hábitos sociais da comunidade;
b) Oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o esporte e lazer, a cultura e o convívio social;
c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício dos direitos de expressão e forma mais acessível possível;

Art. 3 – No desenvolvimento de suas atividades, a associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 4 – A Associação poderá ter um regimento interno, que aprovado pela assembléia geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5 – A fim de cumprir sua (s) finalidade (s), a associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo regimento interno.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 6 - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7 – Haverá as seguintes categorias de associados:

Valtamir Assunção da Silva
Advogado
OAB/MG 104

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 74

1. Sócios Fundadores: os que assinaram a ata de fundação da associação;
2. Sócios Beneméritos: aqueles aos quais a assembléia geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados á associação;
2. Sócios honorários: aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados á associação, por proposta da diretoria á assembléia geral;
3. Sócios contribuintes: os que pagarem a mensalidade estabelecida pela diretoria;

Art. 8 – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
II – Tornar parte nas assembléias gerais.

PARÁGRAFO ÚNICO – os associados para votar e ser votados deve ter no mínimo seis meses de membro e também os sócios beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9 – São deveres dos associados:

I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
II – acatar as determinações da diretoria;
PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo justa causa e mais de seis meses de não pagamento da mensalidade o associado será excluído da associação por decisão da diretoria, após o exercício direto de defesa. Da decisão caberá recurso á assembleia geral.
Art. 10 – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 – A Associação será administrada por:

I – Assembléia Geral;
II – Diretoria;
III – Conselho Fiscal.

Art. 12 – A assembléia geral, órgão soberano da instituição, constituir-se á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 – Compete á assembléia geral:

I – Eleger a diretoria e o conselho fiscal;
II – Apreciar recursos contra decisões da diretoria;
III – Decidir sobre reformas do estatuto;
IV – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
V. Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do Art.35.

Valtamir Assunção da Silva
Advogado
OABMG 104.47...

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 75

VI. Aprovar as contas da associação;
VII. Aprovar o regimento interno;
VIII. Destituir os administradores;
IX. Conceder o titulo de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria.

Art. 14 – A assembléia geral realizar – se á, ordinariamente, uma vez por ano para:

I. Apreciar o relatório anual da diretoria;
II. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal;

Art. 15 – A assembléia geral realizar-se á, extraordinariamente, quando convocada.

I. Pelo presidente da diretoria;
II. Pela diretoria;
III. Pelo Conselho Fiscal;
IV. Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com suas obrigações sociais.

Art. 16 – A convocação da assembléia geral será feita por meio de edital, afixada na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer assembléia instalar – se – á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 17 – A diretoria será constituída por um presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros, primeiro e segundo diretores de patrimônio.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mandato da diretoria será de 04 (quatro) anos, vedada a mais de uma reeleição consecutiva, e é vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial, e é vedado participar da administração membros que ocupem cargo em outras entidades detentoras de outorga para exploração de serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e outras congêneres.

Art. 18 – Compete a Diretoria:

I. Elaborar e executar o programa anual de atividades;
II. Elaborar e apresentar, á assembléia geral, o relatório anual;
III. Estabelecer o valor das mensalidades para os sócios contribuintes;
IV. Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
V. Contratar e demitir funcionários;
VI. Convocar a assembléia geral.

Art. 19 – A diretoria reunir – se – á no mínimo de 01 (uma) vez por mês.

Art. 20 – Compete ao Diretor Presidente:

Valtamir Assunção da Silva
Advogado
OAB/MG 104.472

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 76

I. Representar a associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno;
III. Convocar e presidir a assembléia geral;
IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.
V. Assinar, com o primeiro tesoureiro todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da associação.

PARÁGRAFO ÚNICO – As reuniões da diretoria serão convocadas e presididas pelo diretor Presidente ou na sua ausência pelo Vice-Presidente. Reunir-se-á com um número específico de diretores e conselheiros. As reuniões deverão contar com a presença de no mínimo 50% dos componentes da diretoria e conselho, sendo as deliberações tomadas por maioria absoluta dos presentes.

Art. 21 – Compete ao Vice-Presidente:

I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.
II. Prestar, de modo geral, a sua colaboração.

PARÁGRAFO ÚNICO: ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá o cargo de Presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

Art. 22 – Compete ao 1º Secretário:

I. Secretariar as reuniões da diretoria e assembléia geral e redigir as atas;
II. Publicar todas as noticias das atividades da entidade.

Art. 23 - Compete ao 2º Secretário:

I. Auxiliar, de modo geral, o primeiro secretário no desempenho de suas atribuições e substituí-lo nos seus impedimentos e faltas.
II. Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término.

Art. 24 – Compete ao 1º Tesoureiro:

I. Ter, sob sua guarda e responsabilidade, os bens e valores sociais;
III. Assinar, com o Presidente, todos os documentos que impliquem em responsabilidade financeira para entidade;
IV. Promover a arrecadação e a escrituração da receita e da despesa;
V. Organizar os balancetes, para apresentá-los nas reuniões da diretoria;
VI. Organizar anualmente o balancete patrimonial e financeiro da entidade;
VII. Ter em mãos o valor relativo a um salário mínimo vigente para as pequenas despesas e de pagamento imediato.

Art. 25 – Compete ao 2º Tesoureiro:

I. Auxiliar o primeiro tesoureiro no desempenho de suas atribuições e substituí-lo em suas faltas e impedimento.

Valdemir Assunção da Silva
Advogado
OAB/MG 104.47

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 77

Art. 26 – São atribuições do 1° Diretor de Patrimônio:

I. Cuidar da manutenção da rede física e de equipamentos;
II. Adquirir bens móveis e imóveis,bem como os equipamentos necessários ao bom funcionamento da associação,em comum acordo com o presidente da mesma;
III. Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da associação;
II. Elaborar e apresentar o relatório patrimonial da Assembléia Geral e Conselho Fiscal.

Art. 27 - São atribuições do 2° diretor de Patrimônio:
I. Substituir o 1° diretor de Patrimônio em suas faltas e impedimentos;
II. Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
III. Desempenhar as funções que o 1° Diretor de Patrimônio lhe confiar.

CAPÍTULO IV

CONSELHO FISCAL

Art. 28 – o Conselho fiscal compor-se-á de três (03) membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, eleitos pela Assembléia Geral da Associação, podendo ser reeleitos.

1° - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;
2° - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 29 - Compete ao Conselho Fiscal:

I. Examinar os livros de escrituração da entidade;
II. Opinar sobre os balancetes mensais e o balanço anual, opinando a respeito;
III. Reunir-se ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente, quando necessário.

Art. 30 – As atividades dos diretores e conselheiros,bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo – lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 31 – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 32 – A associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território.

CAPÍTULO V

Valtamir Assunção da Silva
Advogado

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 78

CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 33 – O Conselho Comunitário será instituído de no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe; beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

Art. 34- Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento de interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei que rege a matéria.

CAPÍTULO VI

PATRIMÔNIO

Art. 35 – O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis e imóveis, direitos e valores, pela mesma adquiridos ou recebidos sob forma de doações, legados, subvenções, auxílio, etc., devendo ser administrado e utilizado apenas para o cumprimento das finalidades sociais.

Art. 36 – Constitui fonte de receitas da associação:

I. As contribuições dos sócios;
II. Auxílios, doações, legados, subvenções e outros atos da liberalidade de membros ou terceiros;
III. Os resultados de campanhas promocionais, cursos, seminários, palestras, patrocinadas pela Associação.
IV. As contribuições feitas como apoio cultural por parte das empresas locais.

Art. 37 – Em caso de extinção da associação os bens serão doados a entidades congêneres a partir da deliberação da assembléia geral em reunião extraordinária.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 – A associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para tal fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades;

Art. 39 – A associação também poderá ser extinta por determinação legal;

Art. 40 - O Estatuto desta associação poderá receber alteração desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a outorga da autorização, em qualquer tempo sendo necessária a presença de 2/3 (dois terços) dos presentes á assembleia geral especialmente convocada para esse fim e entra em vigor a partir da data do mesmo.

Art. 41 – Os casos omissos serão analisados pela diretoria e encaminhados a Assembléia geral para apreciação.

Valtamir Assunção da Silva
Advogado
OAB/AL 104.47...

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 79

Art. 42 – Fica eleito o foro da comarca da cidade de Vazante- MG, para qualquer ação fundada neste Estatuto.

Não havendo mais a tratar, lavrei a presente ata. Guarda Mor, 28 de Fevereiro de 2014.

Benvindo José Pires

D. Francisco Soares de Souza Joaquim Marcolino [illegible]

Célia Machado da Silva, Edna Silveira S. Melo

Tereza Antônia da Silva, Valdir José

Jandira [illegible] Elaine Aparecida da Silva

Antonio Furtado da Silva

Plumbado Afonso Ribeiro, Luiz Pereira de Oliveira

Alberto [illegible] Antonio Eduardo de Oliveira

Valtamir Assunção da Silva
Advogado
OAB/MG 104.472

Selo de Fiscalização
CNU 83642

Serviço Registral de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Protocolo nº 7.478
Livro A02 Fls. 078
Registrado sob nº 1.286 AU05
Livro A-12 Fls. 37-43
Vazante - MG 28 / 03 / 2014
☐ Patrícia Luciana Rosa Paes - Oficiala de Registro
☑ Sonilda Pereira Borges - Escrevente Autorizada

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 80

or – Geral de Radiodifusão Comunitária – Samir Amando Granja Nobre

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 81

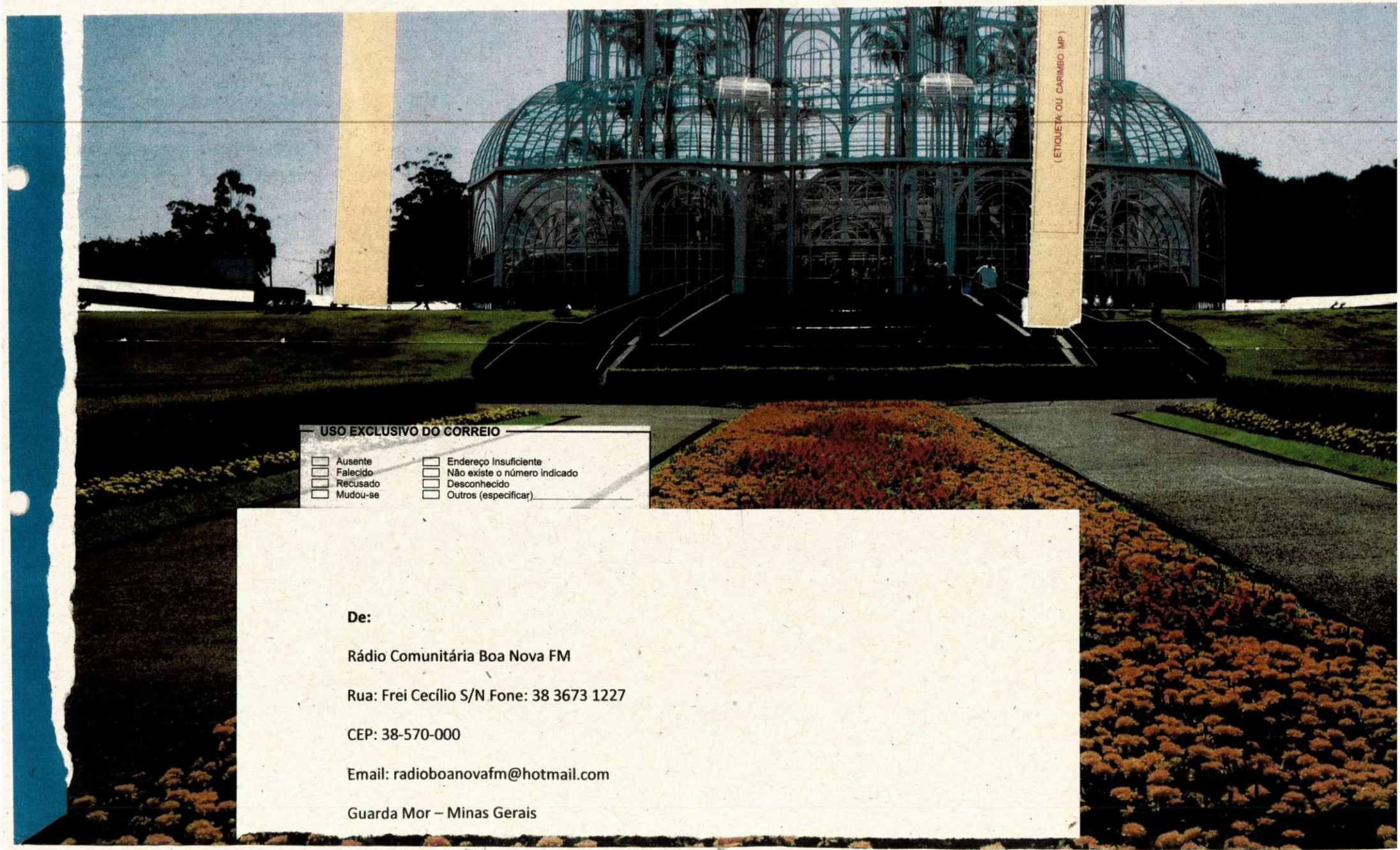

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

USO EXCLUSIVO DO CORREIO

- ☐ Ausente
- ☐ Falecido
- ☐ Recusado
- ☐ Mudou-se
- ☐ Endereço Insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Outros (especificar)_____

De:

Rádio Comunitária Boa Nova FM

Rua: Frei Cecílio S/N Fone: 38 3673 1227

CEP: 38-570-000

Email: radioboanovafm@hotmail.com

Guarda Mor – Minas Gerais

Volume de Processo Digitalizado (0145945) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 82

TERMO DE CADASTRO DE
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 18 de setembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Damacena Ferreira**, **Arquivista**, em 18/09/2014, às 17:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0145948** e o código CRC **D2817530**.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CULTURAL E EDUCATIVA**

CNPJ: **01.295.056/0001-83**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:34:11 do dia 16/10/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/11/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Certidão obtida via Internet (0193516) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 85

Outros (origem externa) (0193529) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 86

iF Prefeitura Municipal de G

www.guardamor.mg.gov.br/pagina.aspx?pg=sub&ID=7

Aplicativos | Surgiu | Para prefeit...

Acesso à Informação | BRASIL

ACESSIBILIDADE: Contraste Cor A+ A-

Prefeitura Municipal de Guarda-Mor
Trabalhando com a força do povo

Concursos | Editais / Licitações | Home Page

MENU PRINCIPAL

NOTÍCIAS
CONHEÇA GUARDA-MOR
PROGRAMA ALÔ CIDADÃO
TRANSPARÊNCIA PÚBLICA
SECRETARIAS
ENTRE EM CONTATO

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
AGRICULTURA
ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÂMARA MUNICIPAL
CULTURA
EDUCAÇÃO
ESPORTE E LAZER
SAÚDE
SERVIÇOS URBANOS (OBRAS)
SETOR DE COMPRAS
SETOR DE CONTABILIDADE
TRANSPORTES

TRANSPARÊNCIA

UTILIDADES

EDUCAÇÃO

Dados da Secretaria de Educação

Secretário: Gelia Machado da Silva
Telefone: (38) 3673-1334
Celular: (38) 9990-1286
End: Av: José Sabino da Silva Primo, nº 162
E-mail da secretaria: semecgmor@yahoo.com.br
E-mail pessoal: geliasilva06@hotmail.com
Data de Nascimento: 06/07

ABERTURA OFICIAL DO ANO LETIVO DE 2013, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COMEÇOU EM GRANDE ESTILO

A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com o compromisso d...

PT 09:20 17/10/2014

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: MAURICIO JOSE PERES

Inscrição: 020531710213

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

	Partido	UF	Município	Data de Filiação
1	DEM	**MG**	GUARDA-MOR	04/10/2007

Certidão emitida às 15:46:36 de 16/10/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **ABLX.PKTA.PMJO.NACY**

Certidão obtida via Internet. (0193554) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 87

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **MAURICIO JOSÉ PERES (Título Eleitoral: 020531710213)** é **VICE-PRESIDENTE (exercício 03/10/2011 a Indeterminado)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político:	**DEM - 25 DEMOCRATAS**
Orgão Partidário:	**Comissão Provisória**
Abrangência:	**MUNICIPAL - GUARDA-MOR/MG**
Vigência:	**Início: 03/10/2011 Final: Indeterminada**
Código:	**R2GE.YMET.ZEUE.PBHW.**
Certidão emitida às:	**16/10/2014 15:48:05**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Certidão obtida via Internet (0193554) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 88

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 13987/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.045475/2012-33**
Processo de Outorga nº: 53710.000742/1998
Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Rádio Comunitária Boa Nova FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guarda-Mor/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação, ao disposto na Norma nº 1/2011, bem como na Lei nº 10.406/2002, que instituiu o Código Civil Brasileiro, conforme transcrição a seguir:

a. Em atendimento ao item 8.2, alínea "g" da Norma nº 1/2011, o Estatuto Social deve contemplar, **expressamente**, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o **Serviço de Radiodifusão <u>Comunitária</u>**.

8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:
(...)
g) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente;

b. O art. 8º, parágrafo único do Estatuto Social, estabelece que os sócios beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados, contrariando ao disposto no item 8.3, alínea "c", que assegura a **todos** os seus associados o direito de votar e ser votado. O Estatuto ainda deverá assegurar o ingresso de **pessoas jurídicas** sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conforme transcrição a seguir:

> *c) assegurem a **todos os seus associados**, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;*
>
> *d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço,*

conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

c. O Estatuto ainda deverá determinar as competências da Assembleia Geral, observando as disposições constantes do art. 59 da Lei nº 10.406/2002, que institui o Código Civil:

Art. 59. Compete privativamente à assembléia geral:

*I – **destituir os administradores;***

II – alterar o estatuto.

*Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos **I** e II deste artigo **é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim**, cujo quorum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.*

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. Prova de que o Primeiro Diretor de Patrimônio, senhor IVAI PEREIRA DE OLIVEIRA, é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado **(cópia do RG ou Certidão de Casamento)**. **Não** será aceita a carteira nacional de habilitação **(CNH)**, em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

IV. Diante da documentação constante dos autos de seu processo, constatou-se que a Entidade indicou, por meio de alguns documentos, denominações que variam umas das outras, conforme abaixo indicado:

- No Estatuto Social consta como denominação da entidade: Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Educativa;

- No registro do CNPJ e requerimento para renovação da outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária consta a seguinte denominação: Rádio Comunitária Boa Nova FM.

Desta forma a entidade deverá definir qual a real denominação da entidade e encaminhar a comprovação da retificação nos documentos em que esteja disposta de modo divergente.

- No Estatuto Social consta como endereço da sede: Rua Frei Cecílio, 407, Guarda-Mor/MG;

- No registro do CNPJ consta o seguinte endereço da sede: Rua Frei Cecílio, 100, Centro, Guarda-Mor/MG;

- No requerimento para renovação da outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária consta como endereço da sede: Rua Frei Cecílio, s/n, Guarda-Mor/MG.

Desta forma a entidade deverá definir qual o seu real endereço da sede e encaminhar a comprovação da retificação nos documentos em que esteja disposta de modo divergente.

3. Além das pendências na documentação encaminhada, verificou-se também que:

I. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias, em infringência ao disposto no **art. 11 da Lei 9612/98**, conforme se observa abaixo:

a. A Segunda Tesoureira da entidade, senhora Gelia Machado da Silva, é detentora de cargo comissionado de Secretária de Educação no município de Guarda-Mor/MG, conforme site da prefeitura (0193529);

b. O Primeiro Tesoureiro da entidade, senhor Mauricio José Peres, filiado ao partido DEM, qualifica-se como Membro Vice-Presidente do órgão partidário municipal, conforme certidões do TSE (0193554).

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e **esclarecer** os itens apontados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do artigo 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão**, **Delegado**, em

06/11/2014, às 09:21, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida**, **Analista Tec Administrativo**, em 06/11/2014, às 10:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0193556** e o código CRC **39DD0F45**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Ministério das Comunicações
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 15833/2014/SEI-MC

São Paulo, 17 de outubro de 2014

Ao Senhor

FRANCISCO SOARES DE SOUZA

Representante Legal da Rádio Comunitária Boa Nova Fm

Rua Frei Cecílio, s/n - Centro

38570-00 / Guarda-Mor – MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.045475/2012-33.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13987/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão**, **Delegado**, em 06/11/2014, às 09:21, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador

Ofício nº 15833/2014/SEI-MC

São Paulo, 17 de outubro de 2014

Ao Senhor

FRANCISCO SOARES DE SOUZA

Representante Legal da Rádio Comunitária Boa Nova Fm

Rua Frei Cecílio, s/n - Centro

38570-00 / Guarda-Mor – MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.045475/2012-33.**

AR

ATAIRE

ITAIRE

UF | PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*

☐ EMS

☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Tatiane G. Cardoso

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

25 / 11 / 14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AC - GUARDA MOR
24 NOV 2014

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

NDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÊSIL
AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07
AR
JH 32654562 1 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
PREENCHER COM LETRA DE FORMA
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE SÃO PAULO
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RUA MERGENTHALER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680
CEP: 05311-900 - SÃO PAULO-SP
CIDADE / LOCALITÉ
UF
BRASIL
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Excelentíssimo Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Em resposta ao Ofício 15833/2014/SEI-MC, emitido por este Juízo, referente ao Processo nº. 53000.045475/2012-33 venho perante Vossa Excelência informar o que se segue:

Diante do exposto o Presidente Francisco Soares de Souza e os demais membros da Diretoria, realizaram todas as alterações necessárias no estatuto e demais documentos solicitados, onde os mesmos estão sendo encaminhados junto deste, para comprovação.

Em relação ao endereço o correto é Rua Frei Cecílio n° 100, em anexo comprovantes de endereço.

Ao que se diz respeito ao nome da emissora, ficará como consta no CNPJ – Rádio Comunitária Boa Nova FM, modificando estatuto e demais documentos que constarem como Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Educativa.

Quanto ao documento do senhor Ivaí Pereira de Oliveira, estamos encaminhando cópia de seus documentos – CPF e RG.

Dando sequência ao que foi solicitado, o senhor Mauricio José Peres se afastou do cargo de Vice-presidente do partido, dando entrada na documentação na justiça eleitoral, a senhora Gélia Machado da Silva se afastou do cargo de segunda tesoureira, assumindo o primeiro secretario Humberto Afonso como consta em ata.

Sendo assim, esperando estar atendendo o solicitado, ao tempo em que, nos colocamos ás disposição para maiores esclarecimentos, encaminhamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Certos de contar com o entendimento de Vossa Excelência, antecipadamente agradeço.

Francisco Soares de Souza

Diretor Rádio Comunitária Boa Nova FM

Guarda-Mor, 04 de Dezembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor
Thiago Galvão - Delegado
Serviço Público Federal Ministério das Comunicações

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA – RÁDIO COMUNITÁRIA BOA NOVA FM DE GUARDA-MOR – MINAS GERAIS, ALTERADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Aos 04 (Quatro) dia do mês de Dezembro de 2014 ases 19h00min na sede da Rádio Comunitária Boa Nova FM, sito á Rua Frei Cecílio n° 100, em Guarda Mor, realizou – se uma Assembleia Geral Extraordinária com a presença dos membros: Francisco Soares de Souza, Valdir José Zandonadi, Mauricio José Peres, Gélia Machado da Silva, Humberto Afonso Ribeiro, Mauriza dos Reis Peres,Ivai Pereira de Oliveira, Edna da Silveira Barra Melo, Pe. Antônio Eduardo, Joaquim Antônio Correia, Tereza Antônio da Silva, Antônio Furtado da Silva, Alberto Luiz Xavier, Elaine Aparecida de Lima. A assembleia convocada pelo Presidente da atual diretoria o Sr. Francisco Soares de Souza, com o objetivo de adequar o estatuto vigente de acordo com a legislação vigente. O presidente da associação esclareceu a finalidade da referida assembleia, logo após, procedeu à leitura do Estatuto vigente, propôs as possíveis alterações, colocando – as em discussão com todos os presentes. Após as discussões foram feitas as alterações estatutárias que após aprovada pela assembleia, passam a vigorar. Sendo assim não havendo mais a tratar, lavrei a presente ata que vai por mim e todos os presentes assinada. Guarda – Mor 04 de Dezembro de 2014.

Mauriza R. Peres, Joaquim Antônia C. Elaine, Gélia Machado da Silva, Humberto Afonso Ribeiro, Ivai Pereira de Oliveira, Alberto Luiz Xavier, Tereza Antônia da Silva, Francisco Soares de Souza, Pe Antonio Eduardo de Oliveira, Edna Silveira B. Melo, Antônio José Peres, Antonio Furtado da Silva, Valdir José Zandonadi

Outros (origem externa) (0330809) . SEI 53900.002779/2015-13 / pg. 2

Serviço Registral de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Protocolo nº 7.845

Livro Nº 2 Fls. 94

Registrado sob nº 1.286 AV-08

Livro A-12 Fls. 237

Vazante - MG 12 / 01 / 2015

☐ Patrícia Luciana Rosa Paes - Oficiala de Registro

☒ Sonilda Pereira Borges - Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização CQD 74915

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA – RÁDIO COMUNITÁRIA BOA NOVA FM DE GUARDA-MOR – MINAS GERAIS. Aos Quatro (04) dias do mês de Dezembro ano de dois mil e quatorze (2014), as dezenove (19) horas, na sede da Rádio Boa Nova FM, sito a Rua Frei Cecílio, 100, Centro, nesta cidade de Guarda-Mor – MG. Reuniu a Diretoria com a presença dos seguintes Membros: Francisco Soares de Souza, Valdir José Zandonadi, Mauricio José Peres, Gélia Machado da Silva, Humberto Afonso Ribeiro, Mauriza dos Reis Peres, Ivai Pereira de Oliveira, Edna da Silveira Barra Melo, Pe. Antônio Eduardo, Joaquim Antônio Correia, Tereza Antônio da Silva, Antônio Furtado da Silva, Alberto Luiz Xavier, Elaine Aparecida de Lima, para deliberar sobre o seguinte assunto: - Requerimento de Afastamento a título de desincompatibilização da segunda (2ª) Tesoureira Gélia Machado da Silva. O Presidente Francisco Soares de Souza deu inicio a reunião informando que a partir desta data vem requerer o afastamento a titulo de desincompatibilização do Cargo de segunda (2ª) Tesoureira Gélia Machado da Silva da Associação Comunitária, conforme requerimento endereçado aos membros da Diretoria da Associação Cultural e Educativa – Rádio Comunitária Boa Nova FM, a partir de quatro (04) de Dezembro dois mil e quatorze (2014). Passando assim, conforme Estatuto da Entidade, a assumir o cargo de Segundo (2º) Tesoureiro, o primeiro secretário (1º) Humberto Afonso Ribeiro. Não havendo nada mais a tratar, eu, lavrei a presente ata que vai por mim e todos os membros presente assinada. Guarda-Mor, 04 de Dezembro de 2014. Francisco Soares de Souza Humberto Afonso Ribeiro Elaine Mauriza R. Peres Ivai Pereira de Oliveira, Tereza Antônia da Silva, Antonio Furtado da Silva Alberto Luiz Xavier Valdir José Zandonadi Joaquim Antonio Correia Pe Antonio Eduardo Gélia Machado da Silva, Edna Silveira B. Melo.

Outros (origem externa) (0330809) SEI 53900.002779/2015-13 / pg. 4

Serviço Registral de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Protocolo nº 7.846

Livro A02 Fls. 94

Registrado sob nº 1.286 Av 09

Livro A-12 Fls 238

Vazante - MG 12 / 01 / 2015

☐ Patrícia Luciana Rosa Paes - Oficiala de Registro

☒ Sonilda Pereira Borges - Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização

CQD 74918

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE GUARDA MOR - MG

Alterado em 04 (Quatro) de Dezembro de 2014 (dois mil e quatorze).

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E FINS.

Art. 1 - A Rádio Comunitária Boa Nova FM, fundada em 22 de Maio de 1.996, com registro em cartório é uma associação sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no município de Guarda Mor, estado de Minas Gerais, na Rua Frei Cecílio, n° 100, centro e foro na comarca de Vazante/MG.

Art. 2 - A Rádio Comunitária Boa Nova FM tem como finalidade a exploração e instalação do serviço de radiodifusão sonora, como objetivo de atender aos moradores da comunidade de Guarda Mor, MG, com os seguintes itens:

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos da Cultura, tradições, hábitos sociais da comunidade;
b) Oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o esporte e lazer, a cultura e o convívio social;
c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício dos direitos de expressão e forma mais acessível possível;

Art. 3 – No desenvolvimento de suas atividades, a associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 4 – A Associação poderá ter um regimento interno, que aprovado pela assembléia geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5 – A fim de cumprir sua (s) finalidade (s), a associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo regimento interno.

Advogado
OAB/MG 104.472

Outros (origem externa) (0330809) SEI 53900.002779/2015-13 / pg. 6

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 6 - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7 – Haverá as seguintes categorias de associados:

1. Sócios Fundadores: os que assinaram a ata de fundação da associação;
L2. Sócios Beneméritos: aqueles aos quais a assembleia geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados á associação;
2.Sócios honorários: aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados á associação, por proposta da diretoria á assembleia geral;
3. Sócios contribuintes: os que pagarem a mensalidade estabelecida pela diretoria;
4. Sócios Jurídicos: Aquelas empresas sem fins lucrativos.

Art. 8 – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
II – Tornar parte nas assembleias gerais.

Art. 9 – São deveres dos associados:

I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
II – acatar as determinações da diretoria;
PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo justa causa e mais de seis meses de não pagamento da mensalidade o associado será excluído da associação por decisão da diretoria, após o exercício direto de defesa. Da decisão caberá recurso á assembleia geral.
Art. 10 – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 – A Associação será administrada por:

I – Assembleia Geral;
II – Diretoria;
III – Conselho Fiscal.

Art. 12 – A assembleia geral, órgão soberano da instituição, constituir-se á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Advogado
OAB/MG 104.472

Outros (origem externa) (0330809) SEI 53900.002779/2015-13 / pg. 7

Art. 13 – Compete á assembleia geral:

I – Eleger a diretoria e o conselho fiscal;
II – Apreciar recursos contra decisões da diretoria;
III – Decidir sobre reformas do estatuto;
IV – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
V. Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do Art.35.
VI. Aprovar as contas da associação;
VII. Aprovar o regimento interno;
VIII. Destituir os administradores por justa causa;
IX. Conceder o titulo de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria.

Art. 14 – A assembléia geral realizar – se á, ordinariamente, uma vez por ano para:

I. Apreciar o relatório anual da diretoria;
II. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal;

Art. 15 – A assembléia geral realizar-se á, extraordinariamente, quando convocada.

I. Pelo presidente da diretoria;
II. Pela diretoria;
III. Pelo Conselho Fiscal;
IV. Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com suas obrigações sociais.

Art. 16 – A convocação da assembléia geral será feita por meio de edital, afixada na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer assembléia instalar – se – á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 17 – A diretoria será constituída por um presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros, primeiro e segundo diretores de patrimônio.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mandato da diretoria será de 04 (quatro) anos, vedada a mais de uma reeleição consecutiva, e é vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial, e é vedado participar da administração membros que ocupem cargo em outras entidades detentoras de outorga para exploração de serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e outras congêneres.

Art. 18 – Compete a Diretoria:

I. Elaborar e executar o programa anual de atividades;
II. Elaborar e apresentar, á assembléia geral, o relatório anual;
III. Estabelecer o valor das mensalidades para os sócios contribuintes;

Advogado
OAB/MG 104.472

Outros (origem externa) (0330809) SEI 53900.002779/2015-13 / pg. 8

IV. Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
V. Contratar e demitir funcionários;
VI. Convocar a assembleia geral.

Art. 19 – A diretoria reunir – se – á no mínimo de 01 (uma) vez por mês.

Art. 20 – Compete ao Diretor Presidente:

I. Representar a associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno;
III. Convocar e presidir a assembléia geral;
IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.
V. Assinar, com o primeiro tesoureiro todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da associação.

PARÁGRAFO ÚNICO – As reuniões da diretoria serão convocadas e presididas pelo diretor Presidente ou na sua ausência pelo Vice-Presidente. Reunir-se-á com um número específico de diretores e conselheiros. As reuniões deverão contar com a presença de no mínimo 50% dos componentes da diretoria e conselho, sendo as deliberações tomadas por maioria absoluta dos presentes.

Art. 21 – Compete ao Vice-Presidente:

I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.
II. Prestar, de modo geral, a sua colaboração.

PARÁGRAFO ÚNICO: ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá o cargo de Presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

Art. 22 – Compete ao 1° Secretário:

I. Secretariar as reuniões da diretoria e assembléia geral e redigir as atas;
II. Publicar todas as noticias das atividades da entidade.

Art. 23 - Compete ao 2° Secretário:

I. Auxiliar, de modo geral, o primeiro secretário no desempenho de suas atribuições e substituí-lo nos seus impedimentos e faltas.
II. Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término.

Art. 24 – Compete ao 1° Tesoureiro:

I. Ter, sob sua guarda e responsabilidade, os bens e valores sociais;
III. Assinar, com o Presidente, todos os documentos que impliquem em responsabilidade financeira para entidade;
IV. Promover a arrecadação e a escrituração da receita e da despesa;
V. Organizar os balancetes, para apresentá-los nas reuniões da diretoria;

Valtemir Assunção da Silva
Advogado
OAB/MG 104.472

VI. Organizar anualmente o balancete patrimonial e financeiro da entidade;
VII. Ter em mãos o valor relativo a um salário mínimo vigente para as pequenas despesas e de pagamento imediato.

Art. 25 – Compete ao 2° Tesoureiro:

I. Auxiliar o primeiro tesoureiro no desempenho de suas atribuições e substituí-lo em suas faltas e impedimento.

Art. 26 – São atribuições do 1° Diretor de Patrimônio:

I. Cuidar da manutenção da rede física e de equipamentos;
II. Adquirir bens móveis e imóveis,bem como os equipamentos necessários ao bom funcionamento da associação,em comum acordo com o presidente da mesma;
III. Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da associação;
II. Elaborar e apresentar o relatório patrimonial da Assembleia Geral e Conselho Fiscal.

Art. 27 - São atribuições do 2° diretor de Patrimônio:
I. Substituir o 1° diretor de Patrimônio em suas faltas e impedimentos;
II. Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
III. Desempenhar as funções que o 1° Diretor de Patrimônio lhe confiar.

CAPÍTULO IV

CONSELHO FISCAL

Art. 28 – o Conselho fiscal compor-se-á de três (03) membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, eleitos pela Assembleia Geral da Associação, podendo ser reeleitos.

1° - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;
2° - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 29 - Compete ao Conselho Fiscal:

I. Examinar os livros de escrituração da entidade;
II. Opinar sobre os balancetes mensais e o balanço anual, opinando a respeito;
III. Reunir-se ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente, quando necessário.

Art. 30 – As atividades dos diretores e conselheiros,bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo – lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Valmir Assunção da Silva
Advogado
OAB/MG 104.472

Outros (origem externa) (0330809) SEI 53900.002779/2015-13 / pg. 10

Art. 31 – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 32 – A associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território.

CAPÍTULO V

CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 33 – O Conselho Comunitário será instituído de no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe; beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

Art. 34- Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento de interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei que rege a matéria.

CAPÍTULO VI

PATRIMÔNIO

Art. 35 – O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis e imóveis, direitos e valores, pela mesma adquiridos ou recebidos sob forma de doações, legados, subvenções, auxílio, etc., devendo ser administrado e utilizado apenas para o cumprimento das finalidades sociais.

Art. 36 – Constitui fonte de receitas da associação:

I. As contribuições dos sócios;
II. Auxílios, doações, legados, subvenções e outros atos da liberalidade de membros ou terceiros;
III. Os resultados de campanhas promocionais, cursos, seminários, palestras, patrocinadas pela Associação.
IV. As contribuições feitas como apoio cultural por parte das empresas locais.

Art. 37 – Em caso de extinção da associação os bens serão doados a entidades congêneres a partir da deliberação da assembléia geral em reunião extraordinária.

Valdinei Assunção da Silva
Advogado
OAB/MG 104.472

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 – A associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para tal fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades;

Art. 39 – A associação também poderá ser extinta por determinação legal;

Art. 40 - O Estatuto desta associação poderá receber alteração desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a outorga da autorização, em qualquer tempo sendo necessária a presença de 2/3 (dois terços) dos presentes á assembleia geral especialmente convocada para esse fim e entra em vigor a partir da data do mesmo.

Art. 41 – Os casos omissos serão analisados pela diretoria e encaminhados a Assembléia geral para apreciação.

Art. 42 – Fica eleito o foro da comarca da cidade de Vazante- MG, para qualquer ação fundada neste Estatuto.

Não havendo mais a tratar, lavrei a presente ata. Guarda Mor, 04 de Dezembro de 2014.

Francisco Soares de Souza, Lilai Pereira de Oliveira, Alberto Paz Xavier, Joaquim Antonio Correia, Raimundo Afonso Ribeiro, Maurina R. Peres, Joaquim Antonio Celaino, Célia Machado da Silva, Tereza Antônia da Silva, Pe Antonio Eduardo de Oliveira Antonio Tristão da Silva

Edna Silveira S. Melo

Valdir José Zandonadi

Romário José Alves

Serviço Registral de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Protocolo nº 7.847
Livro A02 Fls. 94
Registrado sob nº 1.286 AV10
Livro A-12 Fls. 239-245
Vazante - MG 12 / 01 / 2015
Patrícia Luciana Rosa Paes - Oficiala de Registro
Sonilda Pereira Borges - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
CQD 74921

Valdinei Assunção da Silva
Advogado
OAB/MG 104.472

Outros (origem externa) (0330809) SEI 53900.002779/2015-13 / pg. 12

RÁDIO COMUNITÁRIA BOA NOVA – FM
CNPJ – 01. 295. 056 -0001 /83
Rua Frei Cecílio, 100 – Centro – Guarda Mor – Minas Gerais – CEP 38570-000.
FONE (38) 3673 - 1227 - E-mail: radioboanovafm@hotmail.com

Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO BIW 48449

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Rádio Comunitária Boa Nova FM; no uso de suas atribuições legais, convoca a todos os membros da diretoria para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 04 de Dezembro de 2014, ás 19 Horas, na sede da Rádio Boa Nova FM, situada a Rua Frei Cecílio, n°100 – Centro, a fim de deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

a) Adequação de documentos para renovação de outorga, de acordo com pedido do Ministério das Comunicações.

Guarda – Mor, 04 de Dezembro de 2014.

Francisco Soares de Souza

Presidente

Serviço Registral de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Protocolo nº 784
Livro A09 Fls. 94
Registrado sob nº 1286 AV 07
Livro A-12 Fls. 236
Vazante - MG 12 / 01 / 2015
☐ Patrícia Luciana Rosa Paes - Oficiala de Registro
☒ Sonilda Pereira Borges - Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização CQD 74911

Selo de Fiscalização CQD 74911

Outros (origem externa) (0330809) SEI 53900.002779/2015-13 / pg. 13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL M-1.718.317

NOME IVAI PEREIRA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO Pedro Pereira de Oliveira
Coralina Pereira Maia

Guarda-Pór/MG 07/07/1948
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

BELO HORIZONTE, MG 10/10/1978

DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Ivai Pereira de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.295.056/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/1996

NOME EMPRESARIAL
RADIO COMUNITÁRIA BOA NOVA FM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FREI CECILIO	100	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.570-000	CENTRO	GUARDA-MOR	MG

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CORREIOS

SEDEX

FC092838

AR ☐ MP ☐

PESO (kg) 92

MANDOU, CHEGOU.

SF 66978169 6 BR

CORREIOS

DELEGADO: THIAGO GALVÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das comunicações no estado de São Paulo

Coordenação – Geral de Radiodifusão Comunitária

Rua: Mergenthaler 592 – Bloco1 – Mezanino – Vila Leopoldina

Fones (11)3101-0123 – Fax (11)3101-8680

São Paulo-SP

CEP:05311-900

UF

CORREIOS

Rádio Comunitária Boa Nova FM

Rua: Frei Cecílio, 100 - CENTRO.

Fone: 38 3673 1227

Email: radioboanovafm@hotmail.com

CEP

CORREIOS

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
- ☐ Recusado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não procurado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: __/__/__ às ____h.

2ª: __/__/__ às ____h.

3ª: __/__/__ às ____h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável _____ Visto _____

Outros (origem externa) (0330809) SEI 53500.002779/2015-13 / pg. 16

TERMO DE CADASTRO DE
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 19 de janeiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Damacena Ferreira**, **Arquivista**, em 19/01/2015, às 11:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0330812** e o código CRC **D0440B32**.

53900.018841/2015-81

Relatório do Conselho Comunitário da Boa Nova FM

A Rádio Boa Nova FM tem uma programação mista, onde a mesma atende a todos os gostos musicais e com foco nos principais sucessos mundiais e na difusão cultural, a rádio conta com seis profissionais que colaboram diariamente para colocarem todos os programas no ar.

A programação é ao vivo e mescla música, notícias do meio musical e flashes informativos durante toda a programação, abordando questões que dizem respeito á comunidade e ao país. Além de atender toda a comunidade com utilidades públicas, divulgação de achados e perdidos, oportunidades de emprego, procura de vagas de emprego, contando ainda com campanhas para pessoas carentes e com divulgações de necessidades das pessoas carentes.

A Rádio Boa Nova FM possui uma programação que vai desde o tradicional ao mais moderno, além de prestação de serviços, notícias e muita informação.

Abaixo segue toda a grade de programação da Rádio Boa Nova FM com uma programação diária fixa e outra de acordo com a programação do dia da semana:

Programação Diária:

05:00 HRS ÁS 07:00 HRS – Alvorada Sertaneja

07:00 HRS ÁS 09:00 HRS – Sertanejo 87

09:00 HRS ÁS 10:00 HRS – Manhã de Sucessos

10:00 HRS ÁS 11:00 HRS – Manhã Religiosa

11:00 HRS ÁS 11:30 HRS – Palavra do dia com Padre Eduardo

13:00 HRS ÁS 16:00 HRS – Clube do Ouvinte

16:00 HRS ÁS 17:00 HRS – Salada Musical

17:00 HRS ÁS 18:00 HRS – Paradão Sertanejo

18:00 HRS ÁS 19:00 HRS – Santo Terço e Momento Mariano

19:00 HRS ÁS 20:00 HRS – Voz do Brasil

20:00 HRS ÁS 22:00 HRS – Anoitecer do Sertão

22:00 HRS ÁS 05:00 HRS – Programação Automática

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 15/04/15 às 16:00 horas
Assinatura: Conceição

Programação Segunda – Feira:

07:00 HRS ÁS 07:30 HRS – Momento Rural

11:00 HRS ÁS 11:30 HRS – Palavra do dia com Padre Eduardo

12:00 HRS ÁS 12:30 HRS – Almoçando com Música

Programação Terça feira:

11:30 HRS ÁS 12:00 HRS – Programa Vicentinos em ação

12:00 HRS ÁS 13:00 HRS – Almoçando com Música

Programação Quarta - Feira:

11:30 HRS ÁS 12:00 HRS – Renovação Carismática

12:00 HRS ÁS 12:30 HRS – Vida na Palavra – Igreja Metodista Renovada

12:30 HRS ÁS 13:00 HRS – Vencendo com Cristo – Igreja Presbiteriana

Programação Quinta - Feira:

11:30 HRS ÁS 12:00 HRS – Pastoral da Família

12:00 HRS ÁS 13:00 HRS – Momentos com Deus – Igreja Assembleia de Deus de Madureira

Programação Sexta - Feira:

11:30 HRS ÁS 12:00 HRS – Pastoral do Dizimo

12:15 HRS ÁS 12:30 HRS – Almoçando com Música

12:30 HRS ÁS 13:00 HRS – Voz Missionária – Igreja Assembleia de Deus de Madureira

Programação Sábado:

09:00 HRS ÁS 10:00 HRS – Sabadão de Sucessos

10:00 HRS ÁS 10:30 HRS – GM Noticias – Programa Informativo da Prefeitura Municipal de Guarda Mor

10:30 HRS ÁS 11:00 HRS – Sabadão de Sucessos

11:00 HRS ÁS 12:00 HRS – Manhã Religiosa

12:00 HRS ÁS 15:00 HRS – Sabadão de Sucessos 2° Edição

15:00 HRS ÁS 16:00 HRS – Conexão Jovem

16:00 HRS ÁS 17:00 HRS – As mais Tocadas da Semana

17:00 HRS ÁS 21:00 HRS – Paradão Sertanejo

21:00 HRS ÁS 22:00 HRS – Forrozão 87

Programação Domingo:

06:00 HRS ÁS 11:00 HRS – Domingão Sertanejo

11:00 HRS ÁS 12:00 HRS – Mensagem de Salvação – Assembleia de Deus

12:00 HRS ÁS 17:00 HRS – Domingão de Sucessos

17:00 HRS ÁS 19:00 HRS – Programação Automática Domingão de Sucessos

19:00 HRS ás 20:00 – Transmissão da Santa Missa diretamente do Santuário.

20:00 HRS ÁS 05:00 HRS – Programação Automática Variada

Observação: Durante toda a programação tem flashes com noticiários de fatos relacionados a informações da comunidade, da região e do país.

Nós do Conselho Comunitário estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas,

Atenciosamente,

Pedro da Silveira Machado - M - 1080925

Edna Francisca Marins Souza - MG - 1768236

Rosana Vital da Silva - MG - 7057425

Zilda Maria da Silva - 440432 SSP DF

Roniflás Correia Leandro - MG - 12 862917

Guarda Mor, Abril de 2015.

RÁDIO COMUNITÁRIA BOA NOVA FM

RUA FREI CECILIO Nº 100

RADIOBOANOVAFM@HOTMAIL.COM

FONE (038) 3673 – 1227

GUARDA MOR – MG

Relatório (0466436) SEI 53900.018841/2015-81 / pg. 4

PARA: SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COORDENAÇÃO – GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3° ANDAR

BRASILIA – DF FONE: (61) 3311 – 6281

70044-900

Ministério das Comunicações
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Memorando nº 1477/2015/SEI-MC

São Paulo, 11 de maio de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação de Outorga**

Solicitamos informações acerca da existência de eventuais Processos de Apuração de Infração (concluídos ou em trâmite) instaurados em face das entidades abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Entidade CNPJ	Localidade
01. Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária 02.613.798/0001-72	Lucas do Rio Verde/Mt
02. Associação Comunitária São José 02.879.602/0001-96	São José do Rio Preto/SP
03. Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica 02.497.985/0001-38	Engenheiro Coelho/SP
04. ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula 70.932.892/0001-44	São Gotardo/MG
05. Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento 01.955.324/0001-46	Machado/MG
Artístico e Cultural	
06. Rádio Comunitária Boa Nova FM 01.295.056/0001-83	Guarda-Mor/MG
07. Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do 02.524.672/0001-21	São Pedro do Sul/RS
Jaguari	
08. Associação Nova Barrense de Comunicação e Radiodifusão 02.544.473/0001-85	São José da Barra/MG

Memorando nº 1477/2015 (0515271) SEI 53500.023974/2015-79 / pg. 1

09. Associação Comunitária de Igarapava
03.458.657/0001-95 Igarapava/SP

10. Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês
02.690.106/0001-90 São João Del Rei/MG

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado**, em 11/05/2015, às 13:43, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0498043** e o código CRC **76959767**.

Memorando nº 1477/2015 (0515271) SEI 53500.023974/2015-79 / pg. 2

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
Município: Guarda-Mor
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E EDUCATIVA
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA FREI CECILIO
Telefone: (61) 0000000000
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 01.295.056/0001-83
Bairro: CENTRO
Número: S/N
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 01295056000183 Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E EDUCATIVA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 38570000 **Logradouro:** RUA FREI CECILIO
Número: S/N **Complemento:** **Bairro:** CENTRO **UF:** MG
Município: Guarda-Mor **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 61 0000000000 **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 38570000 **Logradouro:** RUA FREI CECÍLIO
Número: 100 **Complemento:** **Bairro:** CENTRO **UF:** MG
Município: Guarda-Mor **Distrito:** **SubDistrito:**

Telefone: 61 06731211 **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 20/12/2002
Data Limite Instalação: 06/03/2020
Número do Processo: 537100007421998
Fistel: 50013012207
Caixa:
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
47	Portaria	MC	22/02/2001	12/03/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur.
442	Decreto Legislativo	CN	19/12/2002	20/12/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur.
37524	ATO	SCM	08/07/2003	09/07/2003	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E EDUCATIVA - CNPJ/CPF(01.295.056/0001-83)

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Município/UF: GUARDA-MOR/MG

Canal: 200

Indicativo: ZYT468

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	00:00	24:00	

Tela Inicial | Imprimir

Anexo SRD (0510866) SEI 53900.023974/2015-79 / pg. 4

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas
Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo n°: **53900.023974/2015-79**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E EDUCATIVA**

Em atenção ao Memorando n° 1477/2015/SEI-MC, informamos que após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD (0510866), constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E EDUCATIVA, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Guarda-mor, Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 05/11/2015, às 16:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0515278** e o código CRC **371C8E16**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 **/ 2015 /** SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.
>
> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

> 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação "quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação" (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	**SIM**	**NÃO**	**Fls. / nº do doc.**
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano**, **Consultor**

Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho**, **Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por lucas.carvalho, versão 3 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:15:56.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.

2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.

3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano**, **Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por lucas.carvalho, versão 2 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:17:37.

RÁDIO COMUNITÁRIA BOA NOVA – FM
CNPJ – 01. 295. 056 -0001 /83
Rua Frei Cecílio, 100 – Centro – Guarda Mor – Minas Gerais – CEP 38570-000.
FONE (38) 3673 - 1227 - E-mail: radioboanovafm@hotmail.com

53900.069189/2015-62
07/12/15

Venho por meio do presente encaminhar ao ministério das comunicações atas de eleição e posse da nova Diretória da Rádio Comunitária Boa nova FM – Guarda-Mor.

Guarda – Mor 02 de Dezembro de 2015.

RÁDIO COMUNITÁRIA BOA NOVA – FM
CNPJ – 01. 295. 056 -0001 /83
Rua Frei Cecílio, 100 – Centro – Guarda Mor – Minas Gerais – CEP 38570-000.
FONE (38) 3673 - 1227 - E-mail: radioboanovafm@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Rádio Comunitária Boa Nova FM; no uso de suas atribuições legais, convoca a todos os membros da diretoria, associados e funcionários, para Eleição da nova Diretória, a ser realizada no dia 04 de Outubro de 2015, De 08h00min as 11h00min, na sede da Rádio Boa Nova FM, situada a Rua Frei Cecílio, n°100 – Centro, a fim de deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

a) Eleição da Nova Diretória da Rádio Boa Nova Fm.

Guarda – Mor, 28 de Setembro de 2015.

Francisco Soares de Souza

Presidente

Serviço Registral de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Protocolo nº 8.233
Livro A02 Fls. 110
Registrado sob nº 1.286 Av 011
Livro A-14 Fls. 134
Vazante - MG 29 / 10 / 2015
Patrícia Luciana Rosa Paes - Oficiala de Registro
Sonilda Pereira Borges - Escrevente Autorizada

AUTENTICAÇÃO
A Presente fotocópia é reprodução fiel do original apresentado. Dou fé.
02 DEZ. 2015
SERVIÇO NOTARIAL WILSON GONÇALVES GUARDA-MOR - MG
Bel. Marcos Roberto de Carvalho
Oficial / Tabelião

Outros (origem externa) (0867800) SEI 53900.069189/2015-62 / pg. 2

ATA DE ASSEMBLÉIA DE POSSE DA NOVA DIRETÓRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIOFUSÃO CULTURAL E EDUCATIVA. RÁDIO COMUNITÁRIA BOA NOVA FM DE GUARDA-MOR/MG. PARA O QUADRIÊNCIO DE 2015/2019. Aos quatro (12) dias do mês de outubro (10) ano de dois mil e Quinze (2015), as 16h00min, na sede da Rádio Boa Nova FM, sito a Rua Frei Cecílio, 100, Centro, nesta cidade de Guarda-Mor – MG. Aconteceu a Assembleia Ordinária de posse da chapa eleita, constando da seguinte pauta: a) Apresentação da Chapa Eleita b) Posse da chapa Eleita. A Assembleia foi iniciada pelo então Presidente Francisco Soares de Souza da gestão do quadriênio de 2011/2015, a fim de apresentar e dar posse aos membros da nova diretória, eleita por aclamação conforme eleição no dia quatro (04) de Outubro (10) de Dois Mil de Quinze (2015), haja vista que somente um chapa se apresentou. Sendo constituída da seguinte forma: **PRESIDENTE:** Gladismar Fellini Casado, brasileiro, Agricultor RG 10.35.99.23.11 SSP/RS, CPF: 359.312.640-00, Residente e domicilio a Rua: Araxá, 260, Bairro: JK; **VICE-PRESIDENDE:** Regina Luiz Xavier Solteira, Brasileira, Analista de Sistema, RG MG-12.960.995/SSPMG, CPF: 056.063.186-36, Residente e domicilio a Rua: Engenheiro Roberto nº115, Bairro: Centro; **PRIMEIRO TESOUREIRO:** Divina Sebastiana de Assunção Solteira, Brasileira, Técnica em Contabilidade, RG: 327.679/SSPDF CPF: 143.996.951.-53, Residente a Rua Minas Gerais, nº 923, Bairro: JK; **SEGUNDO TESOUREIRO:** Mauriza dos Reis Peres, Divorciada, brasileira, Gerente Administrativa, RG 7.524.371, CPF: 986.621.396-04, Residente e domicilio a Rua: Candido Ulhoa, 361, Bairro: Centro; **PRIMEIRO SECRETÁRIO:** Simone Maria de Jesus Guimarães Casada, Brasileira, Do lar, RG 10.455.411SSP/MG, CPF: 033.890.036-57, Residente e Domicílio a Rua: Uberlândia, 494, Bairro: Atalaia. **SEGUNDO SECRETÁRIO:** Verônica Maria Guimarães, Viúva, Brasileira, MG- 21.304.705, CPF: 639.472.006-25, Residente e Domicilio a Rua: Uberlândia, 494 - Bairro: Atalaia. **PRIMEIRO DIRETOR DE PATRIMÔNIO:** Anna Claudia de Souza Zandonadi, casada, brasileira, Tecnóloga, RG MG- 2.913.183. CPF: 647.274.836-53, Residente e domicílio a Rua Patos de Minas, 33 no Bairro: JK. **SEGUNDO DIRETOR DE PATRIMÔNIO:** Roniflás Correia Leandro, Casado, Brasileiro, Motorista, RG: M-12. 862.917, CPF: 053.941.796-38, Residente e domicilio a Rua: Uberlândia nº

Outros (origem externa) (0867800) SEI 53500.069189/2015-62 / pg. 3

02, Bairro: JK; **CONSELHO FISCAL: PRIMEIRO TITULAR:** Pe. Rogério Correia de Andrade Solteiro, Brasileiro, Administrador Paroquial, RG: M-7.531.096SSP/MG, CPF: 944.567.986-53, Residente e domicilio a Rua: Frei Cecílio, 100 – Bairro: Centro; **SEGUNDO TITULAR:** Alaor Guimarães Junior, Casado, Brasileiro, Agricultor, RG: MG- 11.467.920SSP/MG, CPF: 695.806.936-68; Residente e domicilio a Rua: Uberlândia, 494, Bairro: Atalaia, **TERCEIRO TITULAR:** Edfrances Marins Soares Solteiro, Brasileiro, Auxiliar Bancário, RG: MG-18.478.107SSPMG, CPF: 113.922.916-82, Residente e domicilio a Avenida São Sebastião, 347 no Bairro: Centro; **PRIMEIRO SUPLENTE:** Gésio Moreira de Carvalho Divorciado, Brasileiro, Policial, RG: 6.895.105/SSP/MG, CPF: 695.771.456-04, Residente e domicilio a Rua: Araguari 661, Bairro: JK; **SEGUNDO SUPLENTE:** Edna Francisca Marins Souza Casada, Brasileira, Professora, RG-MG-1.768.236SSP/MG, CPF: 350.672.336-72, Residente e domicilio a Avenida São Sebastião, 347, Bairro: Centro. **TERCEIRO SUPLENTE:** Humberto Afonso Ribeiro, Brasileiro, Casado, Aposentado, RG CI 14158CRC/MG, CPF: 074.085.446-15, residente e domicilio a Rua: Dr. Cândido Ulhoa, nº146, Bairro: Centro. A referida Chapa Tomou posse na presente data, onde fará jus a quatro anos de gestão, sendo até o dia 12 de outubro de 2019. Não Havendo mais nada a tratar vai por mim e todos os presentes assinada. Guarda-Mor, 12 de outubro de 2015. Mauriza dos Reis Pires Gladimar Fillini Simone Mª de Jesus Guimarães, Divina Silvestrina de Anunciação Edna Francisca Marins Souza Ana Claudia de Souza Zandonadi Humberto Afonso Ribeiro Edfrances Soares Marins. Pe. Rogério Correia de Andrade - Humberto Afonso Ribeiro Regina Luz Correia Gésio Moreira de Carvalho, Veronica Maria Guimarães. Alaor Guimarães Junior

Serviço Registral de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Protocolo nº 8.235
Livro A02 Fls. 110
Registrado sob nº 1.286 Av 013
Livro A-14 Fls. 187-188
Vazante - MG 29 / 10 / 2015
Patrícia Luciana Rosa Paes - Oficiala de Registro
Ezonilda Pereira Borges - Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização CSW 79579

ATA DE ASSEMBLÉIA DA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETÓRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIOFUSÃO CULTURAL E EDUCATIVA. RÁDIO COMUNITÁRIA BOA NOVA FM DE GUARDA-MOR/MG. PARA O QUADRIÊNCIO DE 2015/2019. Aos quatro (04) dias do mês de outubro (10) ano de dois mil e Quinze (2015), as 08h00min horas, na sede da Rádio Boa Nova FM, sito a Rua Frei Cecílio, 100, Centro, nesta cidade de Guarda-Mor/MG. Aconteceu a Assembleia Ordinária conforme convocação do Edital, constando da seguinte pauta: a) Apresentação da Chapa b) Votação da mesma. A Assembleia foi iniciada pelo então Presidente Francisco Soares de Souza que fez a leitura do Edital de Convocação. Apenas uma chapa se apresentou, sendo constituída da seguinte forma: **PRESIDENTE:** Gladismar Fellini Casado, brasileiro, Agricultor RG 10.35.99.23.11 SSP/RS, CPF: 359.312.640-00, Residente e domicilio a Rua: Araxá, 260, Bairro: JK; **VICE-PRESIDENDE:** Regina Luiz Xavier Solteira, Brasileira, Analista de Sistema, RG MG-12.960.995/SSPMG, CPF: 056.063.186-36, Residente e domicilio a Rua: Engenheiro Roberto nº115, Bairro: Centro; **PRIMEIRO TESOUREIRO:** Divina Sebastiana de Assunção Solteira, Brasileira, Técnica em Contabilidade, RG: 327.679/SSPDF CPF: 143.996.951.-53, Residente a Rua Minas Gerais, nº 923, Bairro: JK; **SEGUNDO TESOUREIRO:** Mauriza dos Reis Peres, Divorciada, brasileira, Gerente Administrativa, RG 7.524.371, CPF: 986.621.396-04, Residente e domicilio a Rua: Candido Ulhoa, 361, Bairro: Centro; **PRIMEIRO SECRETÁRIO:** Simone Maria de Jesus Guimarães Casada, Brasileira, Do lar, RG 10.455.411SSP/MG, CPF: 033.890.036-57, Residente e Domicílio a Rua: Uberlândia, 494, Bairro: Atalaia. **SEGUNDO SECRETÁRIO:** Verônica Maria Guimarães, Viúva, Brasileira, MG- 21.304.705, CPF: 639.472.006-25, Residente e Domicilio a Rua: Uberlândia, 494 – Atalaia. **PRIMEIRO DIRETOR DE PATRIMÔNIO:** Anna Claudia de Souza Zandonadi, casada, brasileira, Tecnóloga, RG MG- 2.913.183. CPF: 647.274.836-53, Residente e domicílio a Rua Patos de Minas, nº 333 no Bairro: JK. **SEGUNDO DIRETOR DE PATRIMÔNIO:** Roniflás Correia Leandro, Casado, Brasileiro, Motorista, RG: M-12. 862.917, CPF: 053.941.796-38, Residente e domicilio a Rua: Uberlândia nº 02, Bairro: JK; **CONSELHO FISCAL: PRIMEIRO TITULAR:** Pe. Rogério Correia de Andrade Solteiro, Brasileiro, Administrador Paroquial, RG: M-7. 531.096SSP/MG, CPF: 944.567.986-53, Residente e domicilio a Rua: Frei

Outros (origem externa) (0867800) SEI 53900.069189/2015-62 / pg. 5

Cecílio, 100 – Bairro: Centro; **SEGUNDO TITULAR:** Alaor Guimarães Junior Casado, Brasileiro, Agricultor, RG: MG- 11.467.920SSP/MG, CPF: 695.806.936-68; Residente e domicilio a Rua: Uberlândia, 494, Bairro: Atalaia, **TERCEIRO TITULAR:** Edfrances Marins Soares Solteiro, Brasileiro, Auxiliar Bancário, RG: MG-18.478.107SSPMG, CPF: 113.922.916-82, Residente e domicilio a Avenida São Sebastião, 347 no Bairro: Centro; **PRIMEIRO SUPLENTE:** Gésio Moreira de Carvalho Divorciado, Brasileiro, Policial, RG: 6.895.105/SSP/MG, CPF: 695.771.456-04, Residente e domicilio a Rua: Araguari 661, Bairro: JK; **SEGUNDO SUPLENTE:** Edna Francisca Marins Souza Casada, Brasileira, Professora, RG-MG-1.768.236SSP/MG, CPF: 350.672.336-72, Residente e domicilio a Avenida São Sebastião, 347, Bairro: Centro. **TERCEIRO SUPLENTE:** Humberto Afonso Ribeiro, Brasileiro, Casado, Aposentado, RG CI 14158CRC/MG, CPF: 074.085.446-15, residente e domicilio a Rua: Dr. Cândido Ulhoa, nº146, Bairro: Centro. Essa Chapa foi eleita por aclamação, após a eleição foi marcada a posse para o dia 12 de Outubro de 2015, onde a referida chapa Tomará posse, sendo que fará jus a quatro anos de gestão. A assembleia encerra às onze horas (11h00). E para constar lavrei a presente ata. Guarda-Mor, 04 de outubro de 2015.

Simone Mª de Jesus Guimarães. Gladismer Bellini Divina Sebastiana de Oliveira, Romilio José Reis Francisco Soares de Souza, Mauriza dos Reis Peres Edna Francisca Marins Souza Rinaldo Claudia de Souza Zandonadi, Cleiton Cesar Ribeiro Edfrances Soares Marins, Luiz Pereira de Oliveira Humberto Afonso Ribeiro Regina Luiz Caixeira Gésio Moreira de Carvalho, Valdir José Zandonadi, Veronica Maria Guimarães Alaor Guimarães Junior

Serviço Registral de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Protocolo nº 8.234
Livro A02 Fls. 110
Registrado sob nº 1.286 AV 012
Livro A-14 Fls. 185-186
Vazante - MG 29 / 10 / 2015
☐ Patrícia Luciana Rosa Paes - Oficiala de Registro
☒ Sanilda Pereira Borges - Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização CSW 79576

Outros (origem externa) (0867800) SEI 53900.069189/2015-62 / pg. 6

DELEGAGIA REGIONAL DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Endereço: Rua Mergenthaler, 592.

Bloco 1, Mezanino (ECT)

Vila Leopoldina
São Paulo – SP
CEP: 05311-900

AC GUARDA M...
02 DEZ 2015

CORREIOS SEDEX
FC0928/38
AR [X] MP [ ]
PESO (kg) 0,050
MANDOU, CHEGOU.
SF 66978380 8 BR

Outros (origem externa) (0867800) SEI 53900.069189/2015-62 / pg. 7

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Radio Comunitária Boa nova FM/ Guarda-Mor

Representante legal: Gladismar Fellini

Rua: Frei Cecílio, 100.

Bairro: Centro

Guarda-Mor/MG

CEP: 38570-000

Contato

Assunto:

Telefone:

Nome:

Cidade/Estado:

E-mail:

País:

Descrição:

enviar limpar

Santuário Santa Rita

Endereço: Rua Frei Cecílio, 100 | Guarda Mor – MG | 38570-000
Telefone: (38) 3673-1392

- A PARÓQUIA
  - Padres
  - História
  - Comunidades
  - Santuário
  - Horário de Missas
  - Contato
- A IGREJA
  - Vaticano
  - CNBB
  - Diocese
- AGENDA PAROQUIAL
- SANTA RITA DE CÁSSIA
  - Vida de Santa Rita de Cássia
  - História da Devoção
  - Pedidos de Oração
  - Testemunho de Graça Recebida
- MULTIMÍDIA
  - Imagens
  - Vídeos
  - Downloads
- NOTÍCIAS

A PARÓQUIA: Padres, História, Comunidades, Santuário, Horário de Missas, Contato
A IGREJA: Vaticano, CNBB, Diocese
AGENDA PAROQUIAL
SANTA RITA DE CÁSSIA: Vida de Santa Rita de Cássia, História da Devoção, Pedidos de Oração, Testemunho de Graça Recebida
MULTIMÍDIA: Imagens, Vídeos, Downloads
NOTÍCIAS

© 2012 - Paróquia Santa Rita de Cássia. Todos Direitos Reservados.
Desenvolvido por mndti

Acessos: 675.566

Anexo I - NT 27432/2015 (0873223) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 106

Diác. Gladismar Fellini

Data Nascimento: 18/09/1954
Data Ordenação: 22/05/2015
Paróquia: Santa Rita de Cássia
Cidade: Guarda Mor - MG

DIÁCONO PERMANENTE

Paróquia Santa Rita de Cássia - Guarda-Mor

© 2011 - Mitra Diocesana de Paracatu. Todos Direitos Reservados.
Desenvolvido por MNDTI

Acessos: **940.316**

Anexo II - NT 27432/2015 (0873241) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 107

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 27432/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.045475/2012-33**

Processo de Outorga nº: 53710.000742/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Rádio Comunitária Boa Nova FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guarda-Mor/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo-se em vista o advento da Portaria nº 4334 de 17/09/2015 (D.O.U. de 21/09/2015), que dispõe sobre o serviço de radiodifusão comunitária e revoga a Norma nº 01/2011, e diante do documento sob protocolo 53900.069189/2015-62 encaminhado pela entidade, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, conforme se relata a seguir:

I. A entidade deverá apresentar cópias do **CPF** e **cédula de identidade** (ou de algum dos documentos elencados pelo art. 22, §3º, da Portaria nº 4334/2015-SEI-MC) de seus dirigentes listados abaixo, para fins de comprovação de nacionalidade e maioridade. **NÃO** será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no §4º do artigo 22:

- Gladismar Fellini;

- Regina Luiz Xavier;

- Divina Sebastiana de Assunção;

- Simone Maria de Jesus Guimarães;

- Verônica Maria Guimarães;

- Anna Claudia de Souza Zandonadi;

- Roniflás Correia Leandro.

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC

"*Art. 22. São documentos habilitantes:(...)*

§3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS); ou

VII - passaporte.

§4º A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou nacionalidade."

II. Mediante o Relatório do Conselho Comunitário de abril de 2015 encaminhado sob protocolo 53900.018841/2015-81, constata-se que o membro do Conselho Comunitário, Roniflás Correia Leandro é, concomitantemente, 2º Diretor de Patrimônio da requerente, conforme Ata de Eleição vigente. No entanto, tal fato contraria o estabelecido no artigo 114-§2º da Portaria nº 4334, razão pela qual a entidade deverá apresentar:

a) Cópia de novo ato que institui o Conselho Comunitário, desta vez com formação em conformidade com os preceitos do Art. 114 da Portaria nº 4334/2015;

"*Art. 114. A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas.*

§1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

*§ 2º **As pessoas jurídicas e seus representantes**, enquanto participantes do Conselho Comunitário, **não poderão ser associados** da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.*

§3º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho."

(grifos nossos)

b) Novo relatório circunstanciado elaborado pelos novos membros do Conselho Comunitário, em conformidade o art. 116 da Portaria nº 4334.

"*Art. 116. Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.*" (grifos nossos)

III. Além dos documentos acima mencionados, a entidade deverá

apresentar suas manifestações (ou providenciar as devidas correções) quanto aos indícios de que o endereço da sede situada na Rua Frei Cecílio, 100, Centro, Guarda-Mor/MG é o mesmo da Paróquia Santa Rita de Cássia, conforme informado no *site* Santuário Santa Rita de Cassia (Anexo I) e além de que, o Presidente da entidade, Gladismar Fellini, é Diácono da referida Paróquia, conforme o *site* da Diocese de Paracatu (Anexo II). Ressalte-se que configuram óbice à renovação da outorga quaisquer das situações elencadas pelo artigo 11 da Lei 9612/98 c/c os artigos "7º-III"; "25-III", "25-§2º-I, II e IV e 132-III" da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC:

> Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998
>
> "*Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.*"
>
> Portaria nº 4334/2015/SEI-MC
>
> "*Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se: (...)*
>
> *III - Vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; (...)*
>
> *Art. 25. São hipóteses de inabilitação: (...)*
>
> *III - o* estabelecimento *ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza; (...)*
>
> *§2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no art. 7º, inciso III, notadamente:*
>
> *I - quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:*
>
> *a) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;*
>
> *b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;*
>
> *c) exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independentemente da denominação que recebem;*
>
> *d) é dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; ou*
>
> *e) exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio.*
>
> *II - quando a diretoria da entidade for composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos os cônjuge ou companheiro.(...)*
>
> *IV – quando a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio*
> *coincida com o endereço de entidade religiosa, de partido político ou outra emissora comercial ou comunitária; e*"
>
> (grifos nossos)
>
> *Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que: (...)*
>
> *III - constatada a existência de vínculo*."

IV. Em caso de necessidade de alteração na composição da diretoria, a entidade deverá apresentar ainda os documentos listados abaixo:

a) Ata de Eleição referente à nova composição da diretoria, devidamente acompanhada do comprovante de seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

b) Cópias do **CPF** e **cédula de identidade** (ou de algum dos documentos elencados pelo art. 22, §3º, da Portaria nº 4334/2015-SEI-MC) de todos os dirigentes, para fins de comprovação de nacionalidade e maioridade. **NÃO** será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no §4º do artigo 22.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada e **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida**, **Analista Tec Administrativo**, em 11/12/2015, às 14:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado**, em 11/12/2015, às 15:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0871917** e o código CRC **CED4FAAD**.

Minutas e Anexos

Anexo I - NT 27432/2015 (0873223) - *Site* Santuário Santa Rita de Cássia - endereço

Anexo II - NT 27432/2015 (0873241) - *Site* Diocese de Paracatu - Diácono Gladismar Fellini

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 40910/2015/SEI-MC

São Paulo, 11 de dezembro de 2015

Ao Senhor
GLADISMAR FELLINI
Representante Legal da Rádio Comunitária Boa Nova Fm
Rua Frei Cecílio, s/n - Centro
38570-00 / Guarda-Mor – MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.045475/2012-33.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 27432/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado**, em 11/12/2015, às 15:13, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador

JO019711679BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

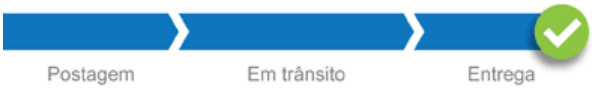

Objeto entregue ao destinatário
21/12/2015 13:16 Guarda-Mor / MG

21/12/2015 13:16 Guarda-Mor / MG	**Objeto entregue ao destinatário**
21/12/2015 08:02 Guarda-Mor / MG	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
18/12/2015 16:09 Guarda-Mor / MG	**A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido**
18/12/2015 08:09 Guarda-Mor / MG	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
15/12/2015 10:18 Sao Paulo / SP	**Objeto postado**

Outros (origem externa) rastreador ofício 40910 (0912367) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 115

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU R

Ofício nº 40910/2015/SEI-MC
Ao Senhor
GLADISMAR FELLINI
Representante Legal da Rádio Comunitária Boa Nova Fm
Rua Frei Cecílio, s/n - Centro
38570-00 / Guarda-Mor – MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.045475/2012-33.**

ENDEREÇ

CEP / *CODE*

AÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃ

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Gladismar Fellini

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

21 / 12 / 15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AG GUARDA-MOR
21 DEZ 2015
DR/MG

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

8423544-6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 01971167 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

18/12/15	__/__/____	__/__/____
10 : 20 h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO

ENDEREÇO PARA

CIDADE / LOCALI

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP

FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680

BRASIL
BRÉSIL

RÁDIO COMUNITÁRIA BOA NOVA – FM
CNPJ – 01. 295. 056 -0001 /83
Rua Frei Cecílio, 407 – Centro – Guarda Mor – Minas Gerais – CEP 38570-000.
FONE (38) 3673 - 1227 - E-mail: radioboanovafm@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Rádio Comunitária Boa Nova FM; no uso de suas atribuições legais, convoca a todos os membros da diretoria atual, para uma Assembleia Extraordinária a ser, realizada no dia 23 de Dezembro de 2015, às Dezenove Horas (19h), na sede da Rádio Boa Nova FM, situada a Rua Frei Cecílio, n°407 – Centro, a fim de deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

a) Renuncia do cargo do atual Presidente, conforme Carta de renuncia.
b) Adequação de Documentos para renovação de outorga, de acordo com pedido do Ministério das Comunicações.

Guarda – Mor, 23 de Dezembro de 2015.

Gladismar Fellini

Gladismar Fellini
Presidente

Outros (origem externa) (0939644) SEI 53000.005071/2016-97 / pg. 1

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DA RÁDIO COMUNITÁRIA BOA NOVA FM DE GUARDA-MOR – MINAS GERAIS. Aos Vinte e Três (23) dias do mês de Dezembro ano de dois mil e Quinze (2015), as dezessete (19) horas, na sede da Rádio Boa Nova FM, sito a Rua Frei Cecílio, 407, Centro, nesta cidade de Guarda-Mor – MG. Reuniu a Diretoria com a presença dos seguintes Membros: Glasdimar Fellini, Regina Luiz Xavier, Divina Sebastiana de Assunção, Mauriza dos Reis Peres, Simone Maria de Jesus Guimarães, Verônica Maria Guimarães, Anna Claudia de Souza Zandonadi, Roniflás Correia Leandro, Pe. Rogério Correia de Andrade, Alaor Guimarães Junior, Edfrances Marins Soares, Gésio Moreira de Carvalho, Edna Francisca Marins Soares, Humberto Afonso Ribeiro. Para deliberar sobre o seguinte assunto: A) Renuncia e Afastamento a título de desincompatibilização do Presidente Gladismar Fellini, B) Formação de um novo Conselho Comunitário C) Correção de endereço. O então Presidente Gladismar Fellini deu inicio a reunião informando que no dia 22/12/2015 o mesmo renunciou ao cargo de presidente da entidade por não está em conformidade com a portaria 4334/22015/SEI-MC, por exercer cargo que dignidade eclesiástica ou de sacerdócio segundo o Art.7°. Onde o mesmo abriu um novo Edital de convoção para nova diretória, sendo que o atual presidente continuará até a posse da nova diretória. O Sr. Roniflás correia Leandro foi afastado por desimcompatiblização do conselho Comunitário. O presidente informou os nomes de o novo conselho comunitário onde estar composto por cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas, sendo elas: Vanessa Hipólito de Souza Representante da APAE de Guarda-Mor, Pastor Ademar M. Borges Representante da Igreja Presbiteriana de Guarda-Mor, Pedro da Silveira Machado Representante do Sindicato dos produtores Rurais, Elenice Caixeta Nunes Streit Representante da Igreja Católica, Maria José Rodrigues Representante do Asilo São Vicente de Paulo. Conclui-se que houve um erro na numeração da emissora, em relação à documentação enviada ao ministério anteriormente, sendo que a numeração correta é 407, ou seja, Rua: Frei Cecílio, N°407, bairro: Centro conforme os comprovantes de endereço, ficando estabelecida a mudança por parte do endereço no CNPJ a cargo da futura diretória no ato do registro de posse. Conforme requerimento endereçado aos membros da Diretoria da Associação Cultural e Educativa Rádio Comunitária Boa Nova FM, a partir de Vinte e Três (23) de Dezembro dois mil e quinze (2015), foi-se instita a diretória atual por não está em conformidade e aberta uma nova eleição. Não havendo nada mais a tratar, eu, lavrei a presente ata que vai por mim e todos os membros presente assinada. Guarda-Mor, 23 de Dezembro de 2015.

Edfrances Soares Marins
Roniflás Correia Leandro, Alaor Guimarães Junior, Simone Mª de Jesus Guimarães, Pe. Rogério Correia de Andrade, Gladismar Fellini, Edna Francisca Marins Souza, Regina Luiz Xavier, Divina S. Assunção, Mauriza dos Reis Peres, Humberto Afonso Ribeiro, Anna Claudia de Souza Zandonadi, Verônica Maria Guimarães

Serviço Registral de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Protocolo nº: 8.330
Livro: AD2 Fls. 114
Registrado sob o nº: 1.286 AV15
Livro: A-15 Fls. 93
Vazente/RAG: 19/01/2016
Patrícia Luciana Rosa Paes - Oficiala de Registro

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
CUY 64168

RÁDIO COMUNITÁRIA BOA NOVA – FM
CNPJ – 01. 295. 056 -0001 /83
Rua Frei Cecílio, 407 – Centro – Guarda Mor – Minas Gerais – CEP 38570-000.
FONE (38) 3673 - 1227 - E-mail: radioboanovafm@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Rádio Comunitária Boa Nova FM; no uso de suas atribuições legais, convoca a todos os membros da diretoria, associados e funcionários, para Eleição da nova Diretória, a ser realizada no dia 10 de Janeiro de 2016, De 08h00min as 11h00min, na sede da Rádio Boa Nova FM, situada a Rua Frei Cecílio, n°407 – Centro, a fim de deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

a) Eleição da Nova Diretória da Rádio Boa Nova Fm.

Guarda – Mor, 24 de Dezembro de 2015.

Gladismar Fellini

Presidente

Outros (origem externa) (0039644) SEI 53000.005071/2016-97 / pg. 4

ATA DE ASSEMBLÉIA DA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETÓRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIOFUSÃO CULTURAL E EDUCATIVA. RÁDIO COMUNITÁRIA BOA NOVA FM DE GUARDA-MOR/MG. PARA O QUADRIÊNCIO DE 2016/2019. Aos Dez (10) dias do mês de Janeiro (01) ano de dois mil e Dezesseis (2016), as 08h00min horas, na sede da Rádio Boa Nova FM, sito a Rua Frei Cecílio, 407, Centro, nesta cidade de Guarda-Mor/MG. Aconteceu a Assembleia Ordinária conforme convocação do Edital, constando da seguinte pauta: a) Apresentação da Chapa b) Eleição e posse da chapa eleita. A Assembleia foi iniciada pelo então Presidente Gladismar Fellini que fez a leitura do Edital de Convocação. Apenas uma chapa se apresentou, sendo constituída da seguinte forma: **PRESIDENTE:** Divina Sebastiana de Assunção Solteira, Brasileira, Técnica em Contabilidade, RG: 327.679/SSPDF CPF: 143.996.951.-53, Residente a Rua Minas Gerais, nº 923, Bairro: JK; **VICE-PRESIDENDE:** Regina Luiz Xavier Solteira, Brasileira, Analista de Sistema, RG MG-12.960.995/SSPMG, CPF: 056.063.186-36, Residente e domicilio a Rua: Engenheiro Roberto nº115, Bairro: Centro; **PRIMEIRO TESOUREIRO:** Ronald Carlos Alves Ferreira Casado, Brasileiro, Pecuarista, RG MG-10.867.695, CPF 038236776-67, Residente e domicilio a Avenida São Sebastião, nº 253; Centro; **SEGUNDO TESOUREIRO:** Mauriza dos Reis Peres, Divorciada, brasileira, Gerente Administrativa, RG 7.524.371, CPF: 986.621.396-04, Residente e domicilio a Rua: Candido Ulhoa, 361, Bairro: Centro; **PRIMEIRO SECRETÁRIO:** Simone Maria de Jesus Guimarães Casada, Brasileira, Do lar, RG 10.455.411SSP/MG, CPF: 033.890.036-57, Residente e Domicílio a Rua: Uberlândia, 494, Bairro: Atalaia. **SEGUNDO SECRETÁRIO:** Verônica Maria Guimarães, Viúva, Brasileira, MG- 21.304.705, CPF: 639.472.006-25, Residente e Domicilio a Rua: Governador Valadares, nº 914 – Atalaia. **PRIMEIRO DIRETOR DE PATRIMÔNIO:** Anna Claudia de Souza Zandonadi, casada, brasileira, Tecnóloga, RG MG- 2.913.183. CPF: 647.274.836-53, Residente e domicílio a Rua Patos de Minas, nº 333 no Bairro: JK. **SEGUNDO DIRETOR DE PATRIMÔNIO:** Roniflás Correia Leandro, Casado, Brasileiro, Motorista, RG: M-12. 862.917, CPF: 053.941.796-38, Residente e domicilio a Rua: Uberlândia nº 02, Bairro: JK; **CONSELHO FISCAL: PRIMEIRO TITULAR:** Rosimar José de Assunção, Casado, Brasileiro, Faturista, RG: M-9. 062.576, CPF: 027.924.076-70 Residente e

Outros (origem externa) (0939644) SEI 53900.005071/2016-97 / pg. 5

domicílio a rua: Governador Valadares Nº 182, Bairro: JK; **SEGUNDO TITULAR:** Gésio Moreira de Carvalho Divorciado, Brasileiro, Policial, RG: 6.895.105/SSP/MG, CPF: 695.771.456-04, Residente e domicilio a Rua: Araguari 661, Bairro: JK; **TERCEIRO TITULAR:** Edfrances Marins Soares Solteiro, Brasileiro, Auxiliar Bancário, RG: MG-18.478.107SSPMG, CPF: 113.922.916-82, Residente e domicilio a Avenida São Sebastião, 347 no Bairro: Centro; **PRIMEIRO SUPLENTE:** Rosaleno José de Assunção, Solteiro, Brasileiro, Auxiliar de Escritório, MG-13.168.831, CPF: 055.827.586-90, Residente e domicilio a sete Lagoas, Nº96, Bairro; JK. **SEGUNDO SUPLENTE:** Dagma de Fátima Borges Silva, Casada, Brasileira, Professora aposentada, RG-M-5. 542.290-SSP/MG CPF: 695.761.906-06, Residente e domicilio a rua Uberaba, 705, Bairro: JK. **TERCEIRO SUPLENTE:** Humberto Afonso Ribeiro, Brasileiro, Casado, Aposentado, RG CI 14158CRC/MG, CPF: 074.085.446-15, residente e domicilio a Rua: Dr. Cândido Ulhoa, nº146, Bairro: Centro. Após a eleição, a referida chapa tomou posse nesta presente data, sendo que fará jus a quatro anos de gestão. A Assembleia foi encerrada às Onze horas (11h00min). E para constar lavrei a presente ata. Guarda-Mor, 10 de Janeiro de 2016. Regina Luiz Soares, Gladimer Pellini, Rosaleno José de Assunção, Vanina Sebastiana de Assunção, Dagma de Fátima Borges Silva, Humberto Afonso Ribeiro, Maria da Rio Pires, Roseno José de Assunção, Ana Cláudia de Souza Zandonadi, Sandra Gomes Quadros, Jemone Mª de Jesus Guimarães, Edfrances Soares Marins, Edna Francisca Barbosa Souza, Carla A. Ferreira, Veronica Maria Guimarães

Serviço Registral de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Protocolo nº: 8.332
Livro: A02 Fls. 114
Registrado sob o nº: 1.286 AV 17
Livro: A-15 Fls. 95-96
Vazonado/MG: 19/01/2016
Patrícia Luciana Reis Pires - Oficiala de Registro

Selo de Fiscalização
CUY 64173

Outros (origem externa) (0939644) SEI 53900.005071/2016-97 / pg. 6

Relatório do Conselho Comunitário da Boa Nova FM

A Rádio Boa Nova FM tem uma programação mista, onde a mesma atende a todos os gostos musicais e com foco nos principais sucessos mundiais e na difusão cultural, a rádio conta com seis profissionais que colaboram diariamente para colocarem todos os programas no ar.

A programação é ao vivo e mescla música, notícias do meio musical e flashes informativos durante toda a programação, abordando questões que dizem respeito á comunidade e ao país. Além de atender toda a comunidade com utilidades públicas, divulgação de achados e perdidos, oportunidades de emprego, procura de vagas de emprego, contando ainda com campanhas para pessoas carentes e com divulgações de necessidades das pessoas carentes.

A Rádio Boa Nova FM possui uma programação que vai desde o tradicional ao mais moderno, além de prestação de serviços, notícias e muita informação.

Abaixo segue toda a grade de programação da Rádio Boa Nova FM com uma programação diária fixa e outra de acordo com a programação do dia da semana:

Programação Diária:

05:00 HRS ÁS 07:00 HRS – Alvorada Sertaneja

07:00 HRS ÁS 09:00 HRS – Sertanejo 87

09:00 HRS ÁS 10:00 HRS – Manhã de Sucessos

10:00 HRS ÁS 11:00 HRS – Experiência de Deus com Padre Reginaldo Manzotti

11:00 HRS ÁS 11:30 HRS – Palavra do dia com Padre Rogério

13:00 HRS ÁS 16:00 HRS – Clube do Ouvinte

16:00 HRS ÁS 17:00 HRS – Salada Musical

17:00 HRS ÁS 18:00 HRS – Paradão Sertanejo

18:00 HRS ÁS 19:00 HRS – Santo Terço e Momento Mariano

19:00 HRS ÁS 20:00 HRS – Voz do Brasil

20:00 HRS ÁS 22:00 HRS – Anoitecer do Sertão

Outros (origem externa) (0030644) SEI 53000.005071/2016-97 / pg. 7

Programação Segunda – Feira:

07:00 HRS ÁS 07:30 HRS – Momento Rural

11:00 HRS ÁS 11:30 HRS – Almoçando com Música

12:00 HRS ÁS 12:30 HRS – Almoçando com Música

12:00 HRS ÁS 12:30 HRS – Almoçando com Música

Programação Terça feira:

12:00 HRS ÁS 12:30 HRS – Programa Vicentinos em ação

12:30 HRS ÁS 13:00 HRS – Almoçando com Música

Programação Quarta - Feira:

11:30 HRS ÁS 12:00 HRS – Renovação Carismática

12:00 HRS ÁS 12:30 HRS – Vida na Palavra – Igreja Metodista Renovada

12:30 HRS ÁS 13:00 HRS – Vencendo com Cristo – Igreja Presbiteriana

Programação Quinta - Feira:

11:30 HRS ÁS 12:00 HRS – Almoçando com Música

12:00 HRS ÁS 13:00 HRS – Momentos com Deus – Igreja Assembleia de Deus de Madureira

Programação Sexta - Feira:

11:30 HRS ÁS 12:00 HRS – Pastoral do Dizimo

12:00 HRS ÁS 12:30 HRS – Almoçando com Música

12:30 HRS ÁS 13:00 HRS – Voz Missionária – Igreja Assembleia de Deus de Madureira

Programação Sábado:

09:00 HRS ÁS 10:00 HRS – Sabadão de Sucessos

10:30 HRS ÁS 11:00 HRS – Alô Cidadão – Programa Informativo da Prefeitura Municipal de Guarda Mor

12:00 HRS ÁS 15:00 HRS – Sabadão de Sucessos 2° Edição

15:00 HRS ÁS 16:00 HRS – Conexão Jovem

16:00 HRS ÁS 17:00 HRS – As mais Tocadas da Semana

17:00 HRS ÁS 21:00 HRS – Paradão Sertanejo

21:00 HRS ÁS 22:00 HRS – Forrozão 87

Programação Domingo:

06:00 HRS ÁS 11:00 HRS – Domingão Sertanejo

11:00 HRS ÁS 12:00 HRS – Mensagem de Salvação – Assembléia de Deus

12:00 HRS ÁS 17:00 HRS – Domingão de Sucessos

17:00 HRS ÁS 19:30 HRS – Programação Automática Domingão de Sucessos

Observação: Durante toda a programação tem flashes com noticiários de fatos relacionados a informações da comunidade, da região e do país.

Nós do Conselho Comunitário estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas,

Atenciosamente,

Ademar M. Borges – M-596. 164 SSPMG

Elenice Caixeta Nunes Streit – MG- 5.458.406

Vanessa Hipólito de Souza – MG.12572615

Maria José Rodrigues – M-5. 457.156

Pedro da Silveira Machado - M - 1080925

Guarda Mor, Dezembro 2015.

GLADISMAR FELLINI
Rua: Araxá, 260 Bairro: JK - Guarda-Mor MG
CPF: 359.312.640-00

Guarda Mor MG, 22 de Dezembro de 2015.

À
Rádio Comunitária Boa Nova FM
A/C da Diretoria Executiva

REQUERIMENTO DE RENÚNCIA

Eu, **GLADISMAR FELLINI**, brasileiro, casado, Produtor Rural, residente e domiciliado neste município de Guarda-Mor - MG, portador da Carteira Identidade nº 1.035.992.311, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob nº 359.312.640-00, atualmente ocupante do cargo de Diretor Presidente da Rádio Comunitária Boa Nova FM, conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária registrada no Cartório Registral de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Vazante - MG em 29/10/2015, sob o nº 1.286, Av. 013, Livro A-14, Fls. 187 e 188, venho por meio deste solicitar a minha **RENÚNCIA DEFINITIVA** do cargo de Presidente, pelo motivo de já ser ocupante do cargo de Diácono Permanente da Paróquia Santa Rita de Cássia em Guarda-Mor, Diocese de Paracatu.

Conforme exigência do Ministério das Comunicações através do Ofício nº 40910/2015/SEI-MC, vinculado ao Processo de Renovação nº 53710.000742/2012-33, não posso exercer a função de Presidente da entidade sendo membro ativo de entidade religiosa, conforme determinação expressa no Artigo 11º da Lei 9.612, de 19/02/1998, combinado com o inciso III do Artigo 7º, inciso III do Artigo 25º, letra "e)", inciso I, §2º do Artigo 25º, todos da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC.

Diante do fato, como não terei condições de exercer minha função como Presidente da entidade, peço o deferimento do meu pedido de renúncia ao cargo, devendo a entidade realizar uma Assembleia Geral Extraordinária para a eleição de uma nova diretoria.

Sem mais para o momento;

Subscrevo-me.

Gladismar Fellini

GLADISMAR FELLINI
CPF: 359.312.640-00

Outros (origem externa) (0939644) SEI 53900.005071/2016-97 / pg. 10

Excelentíssimo Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Em resposta ao Ofício 40910/2015/SEI-MC, emitido por este Juízo, referente ao Processo nº. 53000.045475/2012-33 venho perante Vossa Excelência informar o que se segue:

Diante do exposto o Presidente Gladismar Fellini e os demais membros da Diretoria, realizaram todas as alterações necessárias, sendo realizada nova Eleição. Estamos enviando a ata da eleição e posse, onde se apresentou somente uma chapa e a mesma foi eleita por aclamação. Em anexo Ata de Eleição referente á nova Composição da diretória, com comprovante do registro no cartório de Registro Civil de pessoas Jurídicas. E os documentos solicitados, da instituição e elaboração do novo conselho Comunitário, onde os mesmos estão sendo encaminhados junto deste, para comprovação.

Sobre a duplicidade de funções do membro do conselho Comunitário Roniflás Correia Leandro, o mesmo foi removido e continua como 2º diretor de Patrimônio da emissora. E um novo conselho comunitário foi criado conforme o artigo 114.

Para fins de regularização desta situação, já citamos na Ata da entidade o endereço correto e estamos providenciando a regularização junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da República Federativa do Brasil.

Sendo assim, esperando estar atendendo o solicitado, ao tempo em que, nos colocamos ás disposição para maiores esclarecimentos, encaminhamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Certos de contar com o entendimento de Vossa Excelência, antecipadamente agradeço.

Gladismar Fellini

Gladismar Fellini

Diretor Rádio Comunitária Boa Nova FM

Guarda-Mor, 10 de Dezembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor
Samir Amando Granja Nobre Maia
Coordenador – Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações

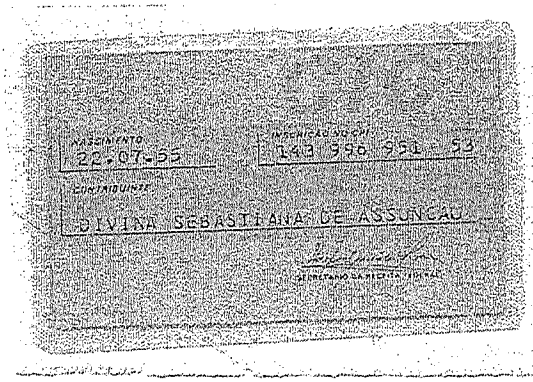
NASCIMENTO
22-07-55
IDENTIDADE Nº
143 996 951 53
LOCATÁRIO(A)
DIVINA SEBASTIANA DE ASSUNCAO

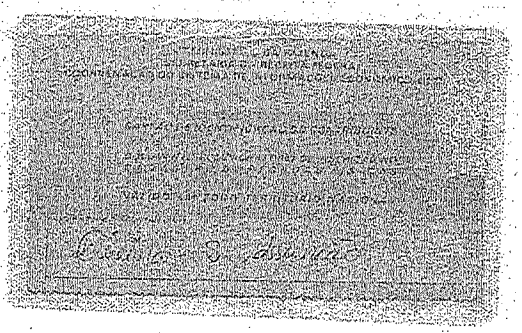

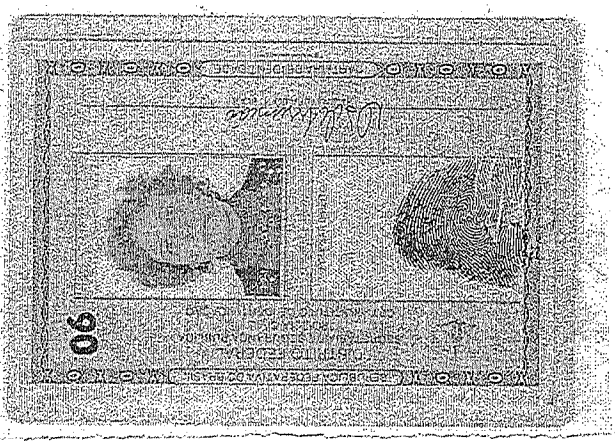
06

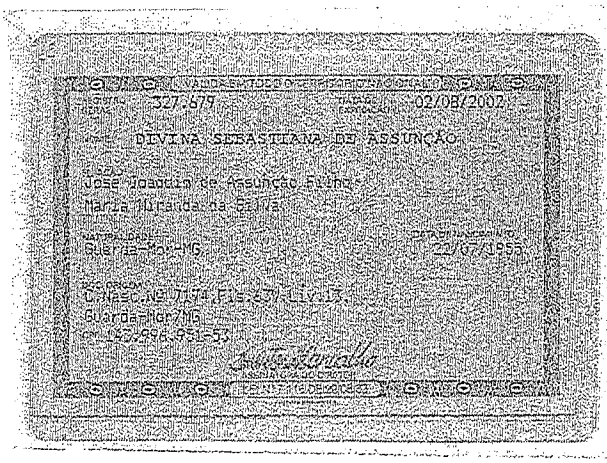
327.679
02/08/2002
DIVINA SEBASTIANA DE ASSUNÇÃO
José Joaquim de Assunção Filho
Maria Miranda da Silva
SABARA-MG
22/07/1955
C.NASC.NE 7474 Fls.837 Liv.IX
Guarda-Hora
143.996.951-53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Regina Luiz Xavier
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-12.960.995 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/04/2000

NOME
REGINA LUIZ XAVIER

FILIAÇÃO
BENEDITO LUIZ XAVIER
MARIA ALEXINA TEIXEIRA XAVIER

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
GUARDA-MOR-MG 11/8/1981

DOC ORIGEM NASC. LV-16-FL-147
GUARDA-MOR-MG

CPF
PII-1587

João Rogério L. Cunha
ASSINATURA DO DIRETOR
JOÃO ROGÉRIO CALMON DOS CUNHA

1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE CO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
REGINA LUIZ XAVIER

No de Inscrição
056063186-36

Data do Nascimento
11/08/81

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Regina Luiz Xavier
REGINA LUIZ XAVIER

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/05/00

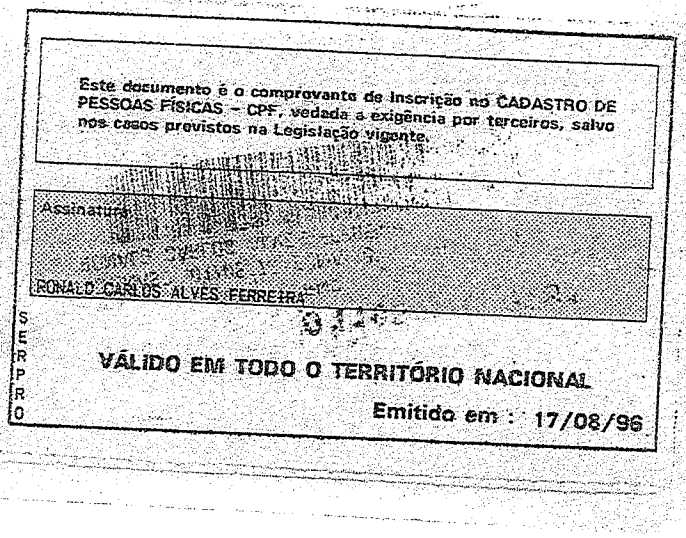

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

RONALD CARLOS ALVES FERREIRA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 17/08/96

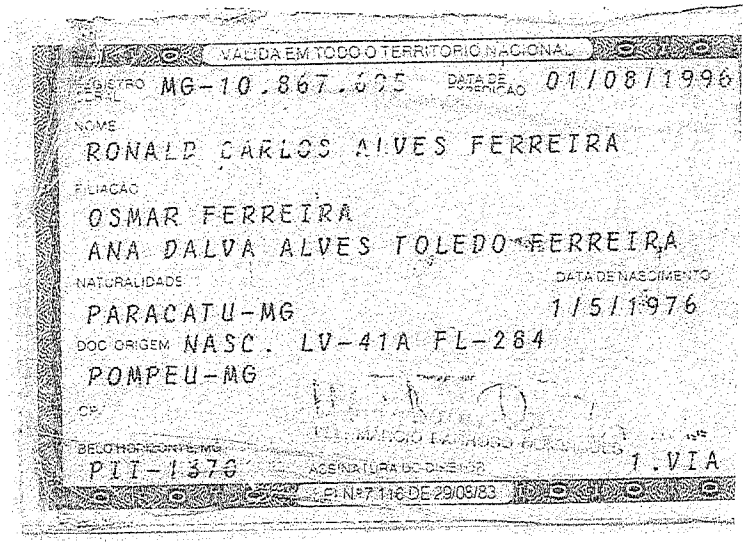

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-10.867.605 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/08/1996

NOME
RONALD CARLOS ALVES FERREIRA

FILIAÇÃO
OSMAR FERREIRA
ANA DALVA ALVES TOLEDO FERREIRA

NATURALIDADE
PARACATU-MG

DATA DE NASCIMENTO
1/5/1976

DOC ORIGEM NASC. LV-41A FL-264
POMPEU-MG

CPF

BELO HORIZONTE/MG
PI-1376

ASSINATURA DO DIRETOR

1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
RONALD CARLOS ALVES FERREIRA

Nº de Inscrição
038236776-67

Data do Nascimento
01/05/76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

7151591

Rônald Carlos Alves Ferreira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-7.524.371 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/03/2010

NOME
MAURIZA DOS REIS PERES

FILIAÇÃO
MAURICIO JOSE PERES
MARIA MADALENA DOS REIS PERES

NATURALIDADE GUARDA MOR-MG DATA DE NASCIMENTO 24/11/1975

DOC.ORIGEM CAS.AV.SEP LV-B03 FL-11V
GUARDA-MG

CPF 986621396-04

PII-1587 NILMA G. REIS SANTOS ASSINATURA DO DIRETOR 3.VIA

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Mauriza R. Peres
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-10.455.411 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/10/1995

NOME
SIMONE MARIA DE JESUS

FILIAÇÃO
TEREZA MARIA DE JESUS

NATURALIDADE
PARACATU-MG

DATA DE NASCIMENTO
5/8/1973

DOC ORIGEM NASC. LV-2 FL-5
GUARDA-MOR-MG

CPF 033890036-57

BELO HORIZONTE, MG
PIT-1370

REL. MARCIO BARROSO DOMINGUES
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

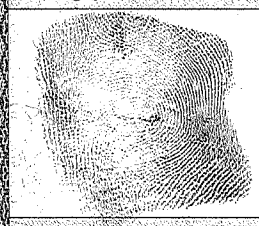

POLEGAR DIREITO

Simone Maria de Jesus.
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
033.890.036-57

Nome
SIMONE MARIA DE JESUS GUIMARAES

Nascimento
05/08/1973

CORREIOS

Emissão
JUN/2014

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

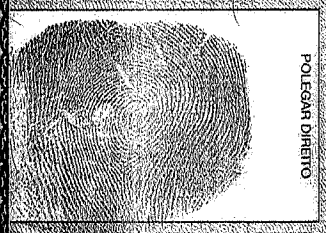

POLEGAR DIREITO

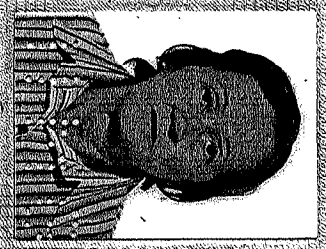

Veronica Maria Guimaraes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-21.304.705

DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/04/2015

NOME: VERONICA MARIA GUIMARAES

FILIAÇÃO: SEBASTIAO JACY GUIMARAES
GERALDA MARIA GUIMARAES

NATURALIDADE: GUARDA MOR-MG

DATA DE NASCIMENTO: 4/4/1948

CAS. LV-2E FL-152V

DOC. ORIGEM: GUARDA MOR-MG

CPF: 639472006-25

PII-1370

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

1.VIA

LEI N. 7.116 DE 29/08/83

Outros (origem externa) (0039644) SEI 53000.005071/2016-87 / pg. 17

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-2 913 183 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/07/93

NOME
ANNA CLAUDIA DE SOUZA ZANDONADI

FILIAÇÃO
JURANDIR FERREIRA DE SOUZA
FARIZE ALARCÃO DE SOUZA

NATURALIDADE
ARAGUARI-MG

DATA DE NASCIMENTO
01/01/68

DOC ORIGEM
CAS.LV-20B FL-29S ARAGUARI-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

PII-069

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

111/069

POLEGAR DIREITO

Anna Claudia de S. Zandonadi
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ANNA CLAUDIA DE SOUZA ZANDONADI

Nº de Inscrição
647274836-53

Data do Nascimento
01/01/68

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Anna Claudia de S. Zandonadi
ANNA CLAUDIA DE SOUZA ZANDONADI

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/03/99

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-12.862.917 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/02/2000

NOME
RONIFLAS CORREIA LEANDRO

FILIAÇÃO
JOSE EUSTAQUIO CORREIA LEANDRO
SONIA CRISPINA LEANDRO

NATURALIDADE
CRISTALINA-GO

DATA DE NASCIMENTO
25/4/1981

DOC ORIGEM NASC. LV-A16 FL-136
CUARDA-MOR-MG

CPF 053941796-38

PII-1587 ASSINATURA DO DIRETOR 1. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Ronifla Correia Leandro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Ronifla Correia Leandro
RONIFLAS CORREIA LEANDRO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
RONIFLAS CORREIA LEANDRO

Outros (origem externa) (0939644) SEI 53900.005071/2016-97 / pg. 18

05111500235 6

CTC BELO HORIZONTE MG PL12

RADIO COMUNITARIA BOA NOVA FM
RUA FR CECILIO,407
CENTRO
38570-000 GUARDA-MOR-MG

72135128205111500000002356302812 15

SEQUENCIAL: 000001763 - 01

Referência
DEZEMBRO /2015

Telefone
(38) 3673-1227

Vencimento
11/01/2016

Total a pagar
R$ 165,47

Resumo da sua fatura

OI FIXO		R$	132,62
OI FIXO			87,62
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL			
PACOTE DE MINUTOS FIXO-MOVEL LOCAL			
PACOTE DE MINUTOS LONGA DISTANCIA COM 31			
SERVICOS DIGITAIS			
OUTROS PACOTES E SERVICOS MENSAIS			45,00
OI VELOX		R$	14,90
OFERTA VELOX E SERVICOS DE BANDA LARGA			14,90
OI ANTIVIRUS + BACKUP			
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS		R$	17,95
LIGACOES FIXO-MOVEL			1,86
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS E DE TERCEIROS			6,10
OUTROS VALORES			9,99

P

TUDO DA SUA CONTA ESTÁ AQUI. MAIS FÁCIL DE ENCONTRAR, ENTENDER E CONFERIR.
Simplificamos a apresentação dos seus gastos com os serviços Oi pra não deixar dúvidas pra você. Saiba mais no verso.

SUA CONTA ESTÁ EM DÉBITO AUTOMÁTICO?
Facilite a sua vida e não se preocupe mais com a data de vencimento. Acesse **www.oi.com.br** e saiba mais.

FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0003-30 - INSC. ESTADUAL: 062.149964.00-47
PCA MILTON CAMPOS,16 - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30130-040
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

RADIO COMUNITARIA BOA NOVA FM
TELEFONE/CONTRATO: 36731227 CJ 0 SU 1
CONTA 12/2015 LOCAL 9737 DV 1

84660000001-8 65470024010-8 18097370367-1 31227011512-3

FATURA N.: 1700378028986
VENCIMENTO: 11/01/2016
VALOR A PAGAR R$ R$ 165,47
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 891720174148

26129 - OIPIMOD_E_00_XX_23_281215_029_S0000_1_2Via_bilhetagem_E_51115.PDF - 2via Bilhetagem E - Impresso por BMK.

Correios

Correios AR MP SEDEX

PESO (kg) 1,18

FC0928/38

DJ 46835548 4 BR

Correios Correios

Correios

Para:

DELEGADO: THIAGO GALVÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das comunicações no estado de São Paulo

Coordenação – Geral de Radiodifusão Comunitária

Rua: Mergenthaler 592 – Bloco1 – Mezanino – Vila Leopoldina

Fones (11)3101-0123 – Fax (11)3101-8680

Outros (origem externa) (0939644) SEI 53900.005071/2016-97 / pg. 20

São Paulo SP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 317/2016/SEI-MC

São Paulo, 29 de janeiro de 2016

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Tendo-se em vista o disposto no artigo 130, IV, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015, solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Rádio Comunitária Boa Nova Fm**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guarda Mor/MG**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado**, em 04/02/2016, às 16:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0944017** e o código CRC **93546679**.

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
Município: Guarda-Mor
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E EDUCATIVA
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA FREI CECILIO
Telefone: (61) 0000000000
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 01.295.056/0001-83
Bairro: CENTRO
Número: S/N
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 01295056000183 Pesquisar
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E EDUCATIVA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 38570000
Número: S/N
Município: Guarda-Mor
Telefone: 61 0000000000
Logradouro: RUA FREI CECILIO
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Estado: MG
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 38570000
Número: 100
Município: Guarda-Mor
Logradouro: RUA FREI CECÍLIO
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Estado: MG
Telefone: 61 06731211 **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 20/12/2002
Data Limite Instalação: 06/03/2020
Número do Processo: 537100007421998
Fistel: 50013012207
Caixa:
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		47	Portaria	MC	22/02/2001	12/03/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur.
		442	Decreto Legislativo	CN	19/12/2002	20/12/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur.
		37524	ATO	SCM	08/07/2003	09/07/2003	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E EDUCATIVA - CNPJ/CPF(01.295.056/0001-83)
Município/UF: GUARDA-MOR/MG
Indicativo: ZYT468
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)
Canal: 200

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	00:00	24:00	

Tela Inicial Imprimir

Outros (origem externa) SRD (0962131) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 119

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo - DRMC/SP

Processo n°: **53000.045475/2012-33**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E EDUCATIVA (RÁDIO COMUNITÁRIA BOA NOVA FM)**

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E EDUCATIVA (RÁDIO COMUNITÁRIA BOA NOVA FM), entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Guarda-Mor, Estado de Minas Gerais.

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 12/02/2016, às 10:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0962138** e o código CRC **4C0D9976**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 1570/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.045475/2012-33**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Rádio Comunitária Boa Nova FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guarda Mor/MG**, por meio da Portaria nº **47**, publicada no DOU de 12/03/2001, e Decreto Legislativo nº **442**, publicado no DOU de 20/12/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 20/12/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 25/09/2012, página 02, evento SEI (0145945), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011 (então vigente).

REQUERENTE
Rádio Comunitária Boa Nova FM

QUADRO DIRETIVO
Divina Sebastiana de Assunção - Presidente Regina Luiz Xavier - Vice-Presidente Ronald Carlos Alves Ferreira - 1º Tesoureiro Mauriza dos Reis Peres - 2ª Tesoureira Simone Maria de Jesus Guimarães - 1ª Secretária Verônica Maria Guimarães - 2ª Secretária Anna Claudia de Souza Zandonadi - 1ª Diretora de Patrimônio Roniflas Correia Leandro - 2º Diretor de Patrimônio

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998, a Norma nº 01/2011 e a Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011 e da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015.	Ok, páginas 06 a 12 do evento SEI (0330809) do documento 53900.002779/2015-13

2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 05 e 06 do evento SEI (0939644) do documento 53900.005071/2016-97
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 12 a 18 do evento SEI (0939644) do documento 53900.005071/2016-97
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 03 do evento SEI (0145945)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, evento SEI (0193516)
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 06 do evento SEI (0145945)

7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011 (então vigente), versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 07 a 09 do evento SEI (0939644) do documento 53900.005071/2016-97

4. Não existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0962138.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida**, **Analista Tec Administrativo**, em 17/02/2016, às 16:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado**, em 18/02/2016, às 16:42, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/03/2016, às 09:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 18/03/2016, às 09:51, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins**, **Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 18/03/2016, às 17:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0943907** e o código CRC **ACC71A84**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.045475/2012-33**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20/12/2012, a autorização outorgada à **Rádio Comunitária Boa Nova FM**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Guarda Mor / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.045475/2012-33 e nº 53710.000742/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/12/2012, a autorização outorgada à Rádio Comunitária Boa Nova FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Guarda Mor / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53000.045475/2012-33

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, evento SEI 0807916), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	X		Ok, página 02 do evento SEI (0145945)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Ok, página 03 do evento SEI (0145945)
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		Ok, evento SEI (0193516)
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	X		Ok, página 06 do evento SEI (0145945)
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		Ok, páginas 06 a 12 do evento SEI (0330809) do documento 53900.002779/2015-13
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	X		Ok, páginas 05 e 06 do evento SEI (0939644) do documento 53900.005071/2016-97
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	X		Ok, páginas 12 a 18 do evento SEI (0939644) do documento 53900.005071/2016-97
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X		Ok, páginas 07 a 09 do evento SEI (0939644) do documento 53900.005071/2016-97

9	Relatório de apuração de infrações	X		Ok, evento SEI (0962138)
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		X	

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/03/2016, às 09:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0963833** e o código CRC **203408D9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 1167/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.045475/2012-33 e nº 53710.000742/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/12/2012, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA BOA NOVA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Guarda Mor / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1033250** e o código CRC **35B4262E**.

EM Nº 350/2016/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.045475/2012-33**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20/12/2012, a autorização outorgada à **Rádio Comunitária Boa Nova FM**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Guarda Mor / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1033256** e o código CRC **7DBC1121**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16707/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)
REPRESENTANTE LEGAL
Radio Comunitária Boa Nova FM
Rua Frei Cecílio, s/n - Centro
38570-00 / Guarda-Mor – MG
CNPJ n° 01.295.056/0001-83

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.045475/2012-33.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 1167, de 09 de maio de 2016.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1130049** e o código CRC **733E9E12**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SCE/CGRC
Of. nº 16707/2016/SEI-MC, 12/05/2016
53000.045475/2012-33
Radio Comunitaria Boa Nova Fm
Rua Frei Cecilio s/n - Centro
Cep: 38570.00 Guarda Mor -MG

PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Sotiane G. Cardoso

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

23/05/2016

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

20 MAI 2016

DRMG

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO DA CRUZ / *SIGNATURE DE L'AGENT*

José Nilma Lima da Cruz
Agente de Correios
Matrícula: 8.420.610-1
DR/MG/AGÊNCIA BARBACENA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 156 mm

Aviso de recebimento de ofício 16707/2016 (1 anexo) - SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 133

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39170567 7 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

20/05/16	__/__/__	__/__/__
13h00 h	: h	: h

PREENCHER À MÃO OU FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Educativa
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

Anexo recebimento de of: 16707/2016 (1170117) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 134

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL **001-9** **00198.41808 50000.000005 03931.917219 2 68120000018222**

Cedente	Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
PR - Imprensa Nacional	**1607-1 / 55573000-X**	**R$**	**0001**	**00000000003931917**

Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento
4	**04.196.645/0001-00**	**01/06/2016**	**182,22**

(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08
null, CEP: null
ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de ServiÃ§o

Instruções — Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3931917 enviado em 12/05/2016

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL **001-9** **00198.41808 50000.000005 03931.917219 2 68120000018222**

Local de pagamento	Vencimento
Pagável em qualquer Banco até o vencimento	**01/06/2016**
Cedente	Agência/Código cedente
PR - Imprensa Nacional	**1607-1 / 55573000-X**

Data do documento	No documento	Espécie doc.	Aceite	Data process.	Nosso número
12/05/2016	**4**	**ND**	**N**	**12/05/2016**	**00000000003931917**

Uso do banco / Convênio	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento
33804/841805	**18 / 124**	**R$**	**0001**	**182,22**	**182,22**

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

.

Referente a publicação do ofício 3931917 enviado em 12/05/2016

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08
null, CEP: null
ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de ServiÃ§o

Cód. baixa

Sacador/Avalista — Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

Corte na linha pontilhada

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 414, 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.062557/2013-23 e nº 53830.001795/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAJOBI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itajobi/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 521, 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.008337/2014-91 e nº 53710.001100/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2014, a autorização outorgada à AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DE CAPIM BRANCO - ASCOCAB, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Capim Branco / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 522, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.017866/2014-86 e nº 53710.001479/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2014, a autorização outorgada à CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIOFUSÃO DE POÇO FUNDO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Poço Fundo / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 735, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055723/2011-73 e nº 53830.001761/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28/06/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL CASIMIRO MIKUCKI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ribeirão Bonito/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 771, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.005813/2014-12 e nº 53710.001272/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PIRAPAMENHA DE PROMOÇÃO SOCIAL - APROS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santana de Pirapama / MG

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 773, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53610.000390/1998 e nº 53900.020989/2014-02, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DE ÁGUA BRANCA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Água Branca/AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 790, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.063555/2012-71 e nº 53710.001163/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DE CAMPESTRE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Campestre/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 907, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058115/2011-11 e nº 53830.001673/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRAL DE ARARAQUARA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Araraquara / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.010, 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.001804/2014-52 e nº 53830.000882/1999 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MONTE AZUL PAULISTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Monte Azul Paulista/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.167, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.045475/2012-33 e nº 53710.000742/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/12/2012, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA BOA NOVA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Guarda Mor / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.259, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.008053/2014-03 e nº 53900.008053/2014-03, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE UNAÍ - ACAU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Unaí/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.461, 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000370/1999 e nº 53900.016802/2015-49, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA INTERATIVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serra do Salitre / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.463, 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.075026/2013-09 e nº 53670.000491/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAPIRAPUÃ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de ITAPIRAPUÃ / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Extrato DOU (1156930) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 136

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.045475/2012-33**

Entidade: **RÁDIO COMUNITÁRIA BOA NOVA FM**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/06/2016, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1190831** e o código CRC **912FF38F**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.045475/2012-33**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20/12/2012, a autorização outorgada à **Rádio Comunitária Boa Nova FM**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Guarda Mor / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.045475/2012-33

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 1570/2016/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1241516** e o código CRC **C57E5D14**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.045475/2012-33, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20/12/2012, a autorização outorgada à Rádio Comunitária Boa Nova FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Guarda Mor / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.045475/2012-33**

Entidade: **RÁDIO COMUNITÁRIA BOA NOVA FM**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/03/2017, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1730260** e o código CRC **A2B08240**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.045475/2012-33 SEI nº 1730260

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.045475/2012-33**

Entidade: **RÁDIO COMUNITÁRIA BOA NOVA FM**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 15/03/2017, às 09:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1730262** e o código CRC **E4979BCA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.045475/2012-33 SEI nº 1730262

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.045475/2012-33**

Entidade: **RÁDIO COMUNITÁRIA BOA NOVA FM**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 1570/2016/SEI-MC (0943907) e do Parecer Conjur nº 475/2015/SEI-MC (0807916), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1730269** e o código CRC **1AA721C2**.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.045475/2012-33**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada à **Rádio Comunitária Boa Nova FM**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço

de radiodifusão comunitária, na localidade de Guarda Mor / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.045475/2012-33 SEI nº 1730269

EM nº /MCTIC/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.045475/2012-33, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada à Rádio Comunitária Boa Nova FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Guarda Mor / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1829918** e o código CRC **7C3B58DF**.

Referência: Processo nº 53000.045475/2012-33 SEI nº 1829918

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):
CGGM_RÁDIO

DEMANDA:
Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:
Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1886204** e o código CRC **F9290A93**.

Referência: Processo nº 53000.045475/2012-33 SEI nº 1886204

EM nº 00779/2017 MCTIC

Brasília, 24 de Agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.045475/2012-33, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada à Rádio Comunitária Boa Nova FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Guarda Mor / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

756/2017	53000.040771/2013-29	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição
757/2017	53000.057995/2011-16	Associação Cultural a Gazeta de Radiodifusão Comunitária
759/2017	53000.055723/2011-73	Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki
761/2017	53000.008588/2013-39	Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde
762/2017	53000.052601/2012-14	Associação São José Operário
765/2017	53000.020796/2013-14	Associação Comunitária Educativa de Piedade

766/2017	53000.070500/2013-06	Associação Movimento Comunitário Radio Regional Itamaracá FM
771/2017	53000.051845/2012-71	Associação Dos Moradores Do Bairro Esplanada De Pacaembu
772/2017	53000.058130/2011-69	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social - Palestina
773/2017	53000.043819/2013-51	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social
778/2017	53000.039925/2013-30	Associação Comunitária de Igarapava
779/2017	53000.045475/2012-33	Rádio Comunitária Boa Nova FM
780/2017	53000.053961/2012-25	Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA
781/2017	53900.017409/2014-91	Associação Comunitária Bonitense de Radiodifusão - ACB
785/2017	53000.055726/2012-98	Rádio Comunitária Venturosa FM
793/2017	53900 041490 2015 10	Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência
794/2017	53000 031934 2012 00	Associação Comunitária Engenheiro Arcoverde
795/2017	53000 056619 2011 04	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense
796/2017	53000 059620 2012 63	Associação Comunitária de Riacho das Almas
797/2017	53900 002457 2015 66	Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação
798/2017	53900 012938 2015 80	Associação de Rádio Comunicação Comunitária Lafaiete
801/2017	53900 017327 2015 28	Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão

803/2017	53900 039644 2015 03	Associação Comunitária De Radiodifusão Em Raposos
840/2017	53900.005056/2014-87	Associação Comunitária Planalto Timbaúba
842/2017	53900.042113/2015-90	Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão
844/2017	53000.057298/2012-38	Associação Cultural Buíque FM
846/2017	53000.058116/2011-65	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro
848/2017	53900.039805/2015-51	Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações
849/2017	53900.015291/2015-48	Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas
851/2017	53900.010415/2014-18	Associação Comunitária Cultural Recreativa dos Bairros Urbis, Planalto e Santo Antônio
852/2017	53900.000468/2014-21	Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal
867/2017	**53000.057439/2011-31**	**Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM da Cidade de Cururupu Estado do Maranhão**
868/2017	53000.006812/2013-58	Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo
870/2017	**53000.039926/2013-84**	Associação Comunitária Pioneira de Água Doce do Norte de Radiodifusão para Promoção da Cultura, Artes e Educação
871/2017	53000.064084/2012-18	**Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier**
873/2017	53000.019420/2012-78	**Associação de Rádio Comunitária Transamazônica FM**

876/2017	53000.057228/2011-07	Associação Rádio Comunitária Madre FM
881/2017	53000.067904/2013-12	Associação Moriá de Radiodifusão Comunitária de Macaraú - Santa Quitéria
882/2017	53000.002980/2014-55	Associação Taquari de Apoio a Comunicação, Educação e Cultura - ATACEC
884/2017	53000.047008/2013-29	Arcumb - Associação de Radiodifusão Comunitária de Umburatiba (Rádio Umburana Fm)
886/2017	53000.058924/2012-11	Associação de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Artesanato de Santa Rita d'Oeste - ADECAS
887/2017	53000.040739/2012-62	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia
891/2017	53000.044199/2011-13	Associação Rádio Comunitária Liberdade FM
892/2017	53000.001866/2009-41	Associação Comunitária Miriti Fm - ACMF
897/2017	53000.038735/2007-57	Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí
898/2017	53000.022895/2010-80	Associação de Desenvolvimento Social E Cultural de Beneditinos - PI (ADSCULBE)

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 14/09/2017, às 21:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **2212859** e o código CRC **257B8DF8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2212859

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.045475/2012-33
Referência: Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.

Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/10/2017, às 08:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2291339** e o código CRC **A2B00196**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM n° 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM n° 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM n° 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM n° 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4325705) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 155

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4325705) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 156

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4325705) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 157

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4325705) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 159

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4325705) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 160

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018

53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018

53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018

53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018

53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018

53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017

53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017

53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017

53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018

53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018

53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC

01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC

53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC

53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC

53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC

53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC

53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC

53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC

53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC

53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC

53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC

53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC

53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC

53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC

53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 – Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4325705) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 172

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4325705) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 173

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4325705) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 174

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4325705) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 175

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 – Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4325705) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 177

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4325705) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 178

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4325705) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 179

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4325705) SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 181

Att,

Luciana Silveira Teixeira
Assessora
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.045475/2012-33.**

Entidade: **Radio Comunitária Boa Nova FM.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/07/2019, às 16:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4351345** e o código CRC **0DFF7881**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.045475/2012-33, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Radio Comunitária Boa Nova FM, inscrita no CNPJ nº 01.295.056/0001-83, explore pelo prazo de dez anos a partir de 20 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guarda-Mor, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1570/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2016/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1167, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.045475/2012-33 SEI nº 4351345

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva
Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.045475/2012-33
Referência: Despacho SEARC (4351345)

Interessado: RÁDIO COMUNITÁRIA BOA NOVA FM
Assunto: Renovação de outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 20/12/2012, da autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA BOA NOVA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Guarda Mor / MG.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO
Secretário-Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto**, **Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4489294** e o código CRC **7D959A87**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM nº 00184/2019 MCTIC

Brasília, 16 de setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.045475/2012-33, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Radio Comunitária Boa Nova FM, inscrita no CNPJ nº 01.295.056/0001-83, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 20 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guarda-Mor, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1570/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2016/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1167, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sr. Mayky Costa de Araujo
Impresso em 16/09/2019 11:06

Termo(s): 184 2019
NUP:
Origem:
Co-Autores:
Destinatário:
Tipo de Documento:
Data Inicial: Data Final:
Fluxo/Etapa:
Conteúdo:
Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
53000045475201233	MCTIC 00184 2019 Guarda Mor/MG - Renov/RADCOM - Rádio Comunitária Boa Nova FM	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	

Relatório de andamento da EM (4633075)
SEI 53000.045475/2012-33 / pg. 187

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 33205/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, nº 53000.045475/2012-33.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 16/09/2019, às 13:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4633385** e o código CRC **8431DDE9**.

Referência: Processo nº 53000.045475/2012-33 SEI nº 4633385